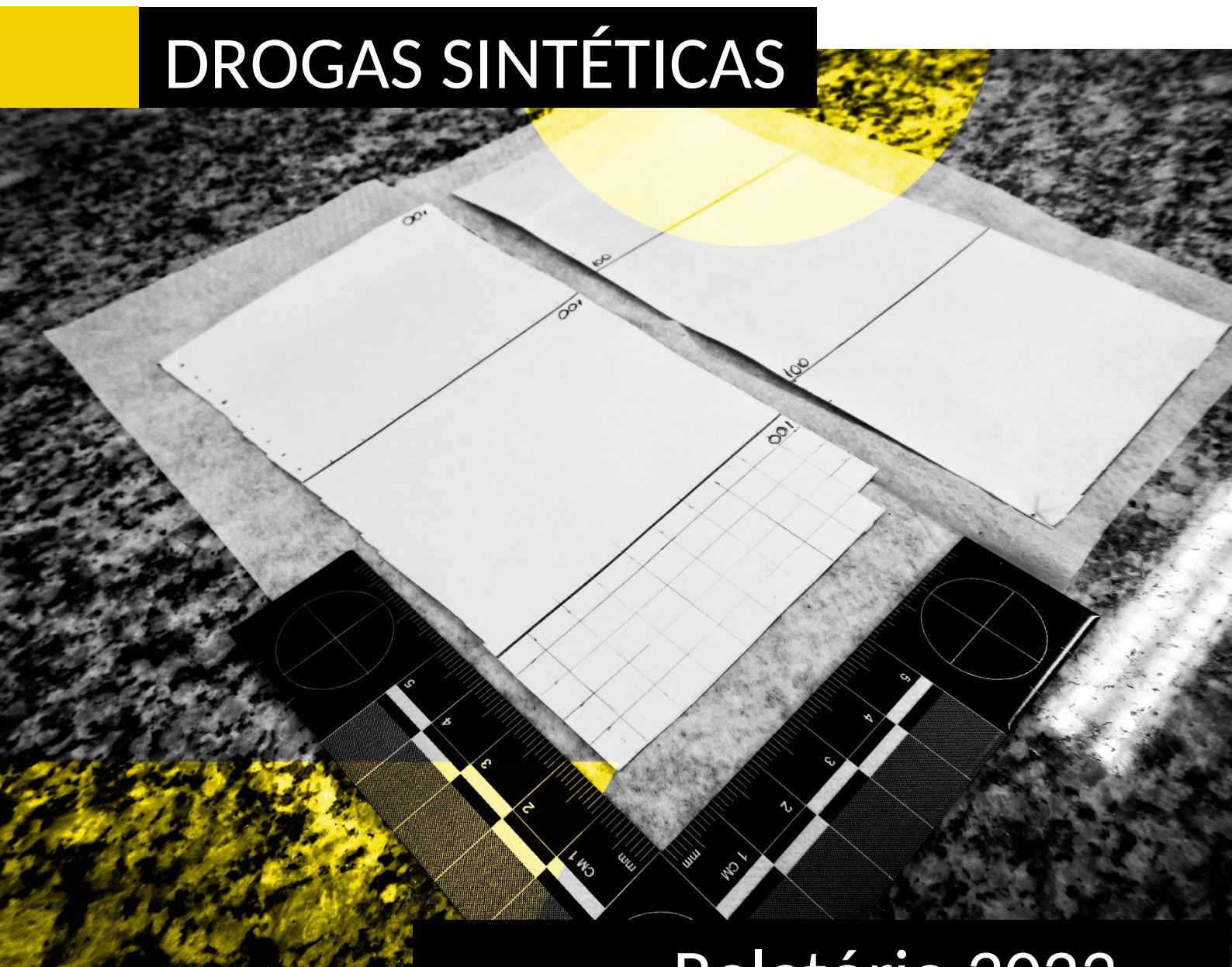




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DITEC - INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

DROGAS SINTÉTICAS



Relatório 2023



2023 Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Elaboração:

Serviço de Perícias de Laboratório

Divisão de Perícias

Instituto Nacional de Criminalística

Diretoria Técnico-Científica

Edição:

Luíza Nicolau Brandão Caldas (SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF)

Gilberto Lucio Benedito de Aquino (SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF)

Giovanna Corrêa Bampa (SETEC/SR/PF/MT)

Sumário

1 - Lista de abreviaturas e siglas	1
2 - Introdução	2
3 - Metodologia	3
4 - Drogas sintéticas	10
4.1 - Drogas clássicas	13
4.2 - Novas substâncias psicoativas	19
4.2.1 - Catinonas sintéticas.....	22
4.2.2 - Feniletilaminas	23
4.2.3 - Aril-ciclo-alquilaminas	25
4.2.4 - Canabinoides sintéticos.....	26
4.2.5 - Lisergamidas	30
4.2.6 - Benzodiazepinas	31
4.2.7 - Outras substâncias sintéticas	32
4.2.8 - Substâncias de origem vegetal, aminoindanos, triptaminas e piperazinas	32
4.2.9 - Opioides sintéticos	32
5 - Considerações finais	35
6 - Glossário	38
7 - Referências bibliográficas	40

1 - LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
DEA	<i>Drug Enforcement Administration</i> – Agência para o controle de drogas do Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América;
DS	Drogas sintéticas;
DITEC	Diretoria Técnico-Científica
DPLAD	Divisão de Perícias
EMCDDA	<i>European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction</i> – Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e de Toxicodependência;
INC	Instituto Nacional de Criminalística
NSP	Novas Substâncias Psicoativas;
PF	Polícia Federal;
SAR	Subsistema de Alerta Rápido Sobre Drogas;
SENAD	Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas;
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública;
SISCRIM	Sistema de Informações de Criminalística da Polícia Federal;
SEPLAB	Serviço de Perícias de Laboratório do Instituto Nacional de Criminalística;
UNODC	<i>United Nations Office on Drugs and Crime</i> – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime;
UFs	Unidades da Federação.

2 - INTRODUÇÃO

O mercado de NSP tem experimentado transformações significativas nos últimos anos, tornando-se progressivamente mais complexo. Em 2013, foram registradas 348 NSP em todo o mundo, número que, ao longo de uma década, aumentou para 1.240. Aliado a esse fato, observou-se um aumento no número de grupos químicos estruturais, que, segundo a classificação da UNODC, expandiram de 7 para 15, evidenciando um crescimento substancial na diversidade estrutural das NSP (UNODC, 2024), fenômeno também registrado no Brasil.

No entanto, o número de novas substâncias detectadas pela primeira vez diminuiu de forma expressiva nos últimos anos, com 44 substâncias identificadas em 2022 e 31 em 2023 (UNODC, 2024). Em contraste, no Brasil foi observada uma tendência oposta, com o número de substâncias registradas escalando de 9 em 2022 para 29 em 2023.

Considerando a América Latina e o Caribe, o Brasil é o país que mais tem reportado a presença de NSP nos últimos anos, sendo a distribuição dessas substâncias na região dominada por estimulantes, alucinógenos clássicos e canabinóides sintéticos emergentes.

Vale destacar que os dados apresentados neste relatório, assim como nos anteriores, são insuficientes para fornecer uma análise abrangente sobre o consumo e o tráfico de drogas sintéticas no Brasil. Isso ocorre porque os dados se limitam a laudos emitidos pela criminalística da Polícia Federal, não incluindo informações toxicológicas ou dados sobre a presença de substâncias ou seus metabólitos na rede de tratamento de água e esgotos ou ainda por laudos emitidos pelas perícias estaduais.

3 - METODOLOGIA

Os dados utilizados para a elaboração deste relatório foram extraídos dos laudos emitidos pelas unidades de Criminalística da Polícia Federal em todo o país, no ano de 2023. A pesquisa foi conduzida por meio de busca automatizada no sistema SISCRIM, metodologia aplicada com êxito no relatório anterior. Para a realização das buscas, foi utilizado um dicionário de palavras-chave, composto por 400 termos (incluindo variações em letras maiúsculas e minúsculas), desenvolvido pelo SEPLAB/DPLAD/INC/DITEC/PF. Esse dicionário foi empregado para identificar e extrair informações dos laudos pertencentes a duas classes distintas:

1. Laudo de Exame de Substância;
2. Laudo de Exame de Material Vegetal – Subclasse Outra.

As seguintes categorias de informações foram extraídas dos Laudos:

- **Documento** – Número, ano e unidade de emissão do Laudo;
- **Substância** – Composto de interesse identificado por meio de análises químicas, como MDMA, MDA, LSD, entre outros e
- **Quantidade** – Medida de quantidade da substância apreendida, representada pela unidade cadastrada em massa, volume, unidades de comprimidos, unidades de selos.

É importante ressaltar que o número de identificações positivas supera o número de laudos, uma vez que, em alguns casos, um único laudo pode relatar a presença de múltiplas substâncias, tanto em diferentes materiais quanto em distintas formas de apresentação. Por exemplo, se em um único laudo forem identificadas as substâncias MDMA (comprimidos), MDA (comprimidos) e LSD (selos e solução), este laudo gerará quatro identificações positivas: MDMA comprimidos, MDA comprimidos, LSD selos e LSD solução.

Complementarmente, destaca-se que, os laudos periciais emitidos em 2023 não tratam exclusivamente de apreensões realizadas no mesmo ano, fato que pode impactar significativamente a comparação das tendências no fluxo de drogas sintéticas, tanto a nível nacional quanto internacional.

Diferentemente dos anos anteriores, neste relatório foi implementada uma aprimoração na seleção dos dados fornecidos pelo algoritmo de busca, o que possibilitou a identificação de misturas de substâncias.

Ademais, foram mantidas as mudanças introduzidas no relatório de 2022, referentes à criação ou renomeação de grupos para a classificação das substâncias identificadas, incluindo Lisergamidas, Benzodiazepinas e Outras Substâncias Sintéticas. Para este relatório, também foi necessário incluir um novo grupo denominado Opioides Sintéticos, que abrange as substâncias sintéticas atuantes nos receptores opioides do organismo.

Quanto às substâncias cetamina, clobenzorex, dimetiltryptamina, bromazolam, bromazepam e etizolam, serão mantidos a abordagem e os parâmetros definidos para os relatórios anteriores. Portanto, foram incluídas neste relatório apenas as apreensões em que essas substâncias foram encontradas nas formas sólidas, em selo, comprimido (do tipo ecstasy) ou em solução, desde que não caracterizados como produtos farmacêuticos. Os casos em que essas substâncias foram identificadas em produtos caracterizados como medicamentos foram objeto do “Relatório de Produtos Farmacêuticos-Farmonitor” (MJSP-PF, 2024).

Tabela 01 – Grupos propostos para a elaboração deste relatório.

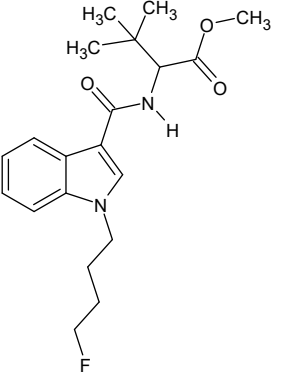
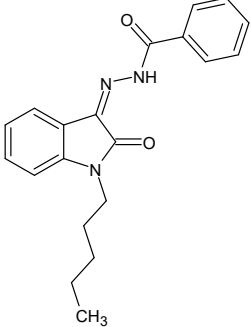
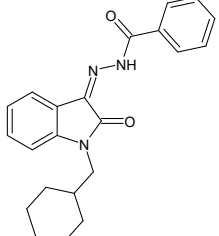
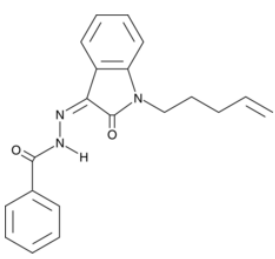
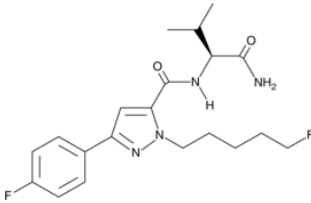
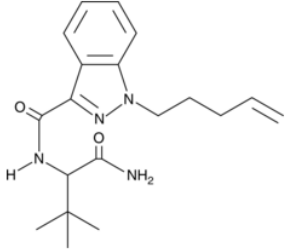
Grupo	Substâncias incluídas na classe
Drogas Clássicas	Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, DOB, GHB, LSD, DMT e Heroína.
Canabinoides sintéticos	4F-MDMB-BUTINACA, ADB-BUTINACA, ADB-FUBIATA, 4F-MDMB-BUTICA, 5F-AKB48 (5F-APINACA), MDA-19, 5F-MDA-19, 5F-MDMB-PICA (5F-MDMB-2201), MDMB-4en-PINACA, 5C-MDA-19, JWH-081, JWH-122, XLR-11, 4en-pentil-MDA-19, 5F-AB-PFUPPYCA, ADB-4en-PINACA, CHM-MDA-19, MDMB-INACA e HHC (hexaidrocannabinol).
Catinonas sintéticas	Eutilona, 3-MMC, 4-CDC, 3-MEC, 3-CMC, α -D2PV, MMMP (MTMP ou Caccure 907), MDPHP; Dipentilona, N-etilpentilona, Benzilona (BMDP), N-etilhetedrona e N-etilhexedrona.
Feniletilaminas	25B-NBOH, 25E-NBOH, 25I-NBOH, 2-FEA, 3-FEA, 2-FMA, 3-FMA, 2C-B, DOC, 3-MMA, 5-MAPB, β OH-2C-B, 2,3-MDA e Clobenzorex.
Aril-ciclo-alquilaminas	Cetamina, 3-MeO-PCP, Desclorocetamina e 3-MeO-PCE.
Outras substâncias sintéticas	3-FPM e GBL.
Triptaminas	Bufotenina (5-OH-DMT) e 5-MeO-DMT.
Lisergamidas	1cp-LSD e 1p-LSD
Benzodiazepinas	Etizolam e Bromazolam
Opioides sintéticos	Isotonitazeno, Metonitazeno e N- Pirrolidino Metonitazeno
Substâncias de origem vegetal	-
Misturas	MDMA + MDA, MDA + Clobenzorex, MDA + Metanfetamina, MDMA + MDA + Metanfetamina, MDMA + Cetamina, MDA + Teofilina, MDA + Efedrina, LSD + MDA + Cocaína, MDMA + MDA + Cocaína, MDMA + N-Etilpentilona + Mefedrona + Anfetamina + Cetamina + Cocaína, MDMB-5Br-INACA + ADB-D-5Br-INACA, 4-AcO-MET + 4-HO-MET, MDMA + MDEA, ADB-5Br-BUTINACA + ADB-5Br-INACA, MDMA + MDA + Metanfetamina + Cetamina, MDMA + MDA + Metanfetamina + Efedrina, Clobenzorex + Sibutramina e MDMB-4en-PINACA + Difenidramina + 5F-MDMB-PINACA.

As Novas Substâncias Psicoativas detectadas pela primeira vez no ano de 2023 e descritas neste relatório são apresentadas na Tabela 02 a seguir. Nela estão incluídos a denominação/abreviação mais comumente utilizada nos Laudos emitidos pela Polícia Federal, seguida pela sua estrutura química e por outros nomes químicos utilizados. Também estão elencados o nº CAS, que representa o registro único da substância no banco de dados do *Chemical Abstracts Service*, uma divisão da *Chemical American Society*, bem como a fórmula molecular de cada substância.

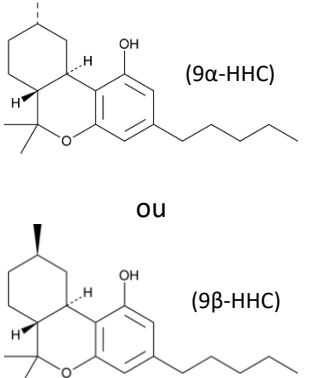
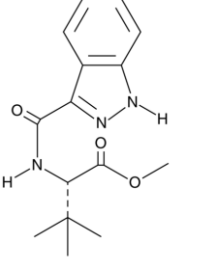
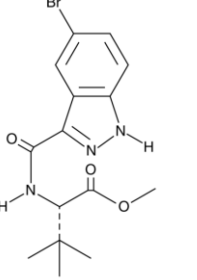
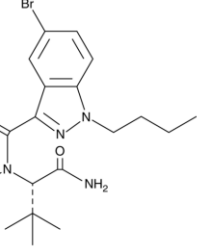
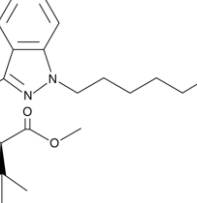
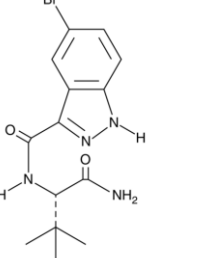
Tabela 02 – Descrição estrutural das substâncias contendo dados utilizados para a elaboração deste relatório.

Nome	Estrutura Química	Outros nomes	Nº CAS	Fórmula molecular
2-FEA		- 2-fluoretanfetamina	3871-89-4	C ₁₁ H ₁₆ FN
3-FEA		- 3-fluoretanfetamina	54982-43-3	C ₁₁ H ₁₆ FN
3-FMA		- 3-fluorometanfetamina - m-fluorometanfetamina	1324717-74-9 (HCl) 1182818-14-9 (base)	C ₁₀ H ₁₄ FN
3-MMA		- 3-Metoxi-4-metilanfetamina - 1-Mmpap	25068-95-5 (HCl) 24160-29-0 (base)	C ₁₁ H ₁₇ NO
βOH-2C-B		- β-hidroxi-4-bromo-2,5-dimetoxifenilamina - Beta-hidroxi 2C-B - 2-Amino-1-(4-bromo-2,5-dimetoxifenil)etan-1-ol	677277-62-2	C ₁₀ H ₁₄ BrNO ₃
α-D2PV		- 1,2-difenil-2-(1-pirrolidinil)etanona - α-Pirrolidino-2-fenilacetofenone	27590-61-0	C ₁₈ H ₁₉ N
Dipentilona		- 1-(1,3-benzodioxol-5-il)-2-(dimetilamino)pentan-1-ona - 2-(dimetilamino)-3',4'-(metilenedioxi)- valerofenona - 1-(1,3-benzodioxol-5-yl)-2-(dimetilamino)-1-pentanona - N,N-Dimetilpentilona - BETA.K-DMBDP	803614-36-0	C ₁₄ H ₁₉ NO ₃

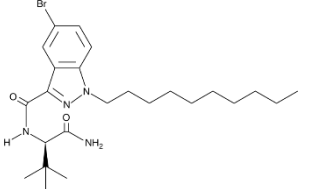
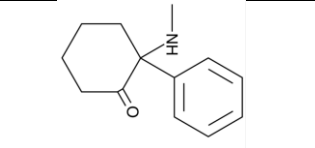
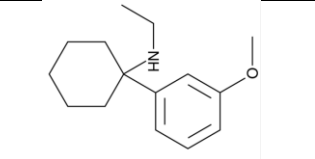
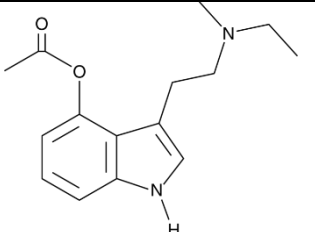
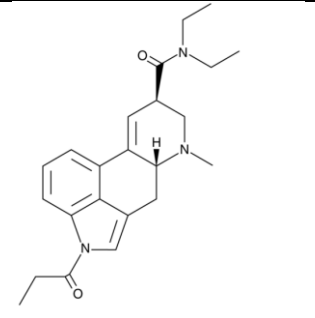
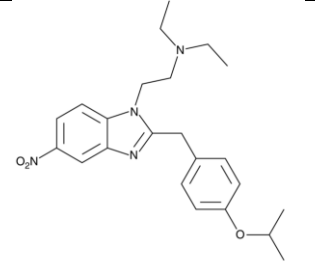
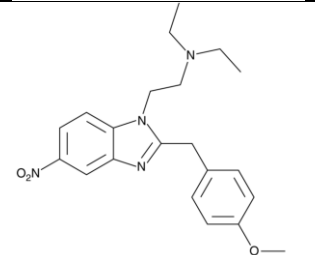
RELATÓRIO 2023 - DROGAS SINTÉTICAS

<p>4F-MDMB-BUTICA</p>		<p>- 4-fluoro MDMB-BICA</p>	<p>2682867-53-2</p>	<p>C₂₀H₂₇FN₂O₃</p>
<p>5C-MDA-19</p>		<p>- BZO-POXIZID - Pentil MDA-19</p>	<p>1048973-64-3</p>	<p>C₂₀H₂₁N₃O₂</p>
<p>CHM-MDA-19</p>		<p>- BZO-CHMOXIZID</p>	<p>1048973-67-6</p>	<p>C₂₂H₂₃N₃O₂</p>
<p>4en-pentil-MDA-19</p>		<p>- BZO-4en-POXIZID</p>	<p>-</p>	<p>C₂₀H₁₉N₃O₂</p>
<p>5F-AB-PFUPPYCA</p>		<p>- 5-fluoro AB-FUPPYCA - 5-fluoro AB-FUPPYCA - 5-fluoro-3,5-AB-PFUPPYCA - AZ-037</p>	<p>2365471-73-2</p>	<p>C₂₀H₂₆F₂N₄O₂</p>
<p>ADB-4en-PINACA</p>		<p>- ADB-4en-PINACA - ADB-PENINACA - N-(1-amino-3,3-dimetil-1-oxobutan-2-il)-1-(pent-4-en-1-il)-1H-indazol-3-carboxamida</p>	<p>2666932-44-9</p>	<p>C₁₉H₂₆N₄O₂</p>

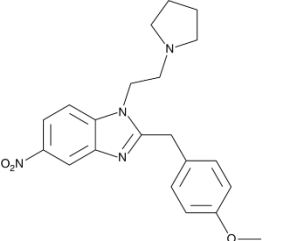
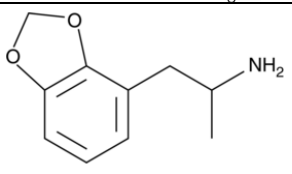
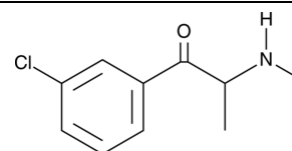
RELATÓRIO 2023 - DROGAS SINTÉTICAS

<p>HHC</p>	 <p>(9α-HHC) OU (9β-HHC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - 9α-HHC ou 9β-HHC - 9(S)-HHC ou 9(R)-HHC - Hexahidrocanabinol - Hexahidrocanabinol - Hexahidrocannabinol 	<p>36403-91-5 (9α-HHC) 36403-90-4 (9β-HHC)</p>	<p>C₂₁H₃₂O₂</p>
<p>MDMB-INACA</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Metil (S)-2-(1H-indazol-3-carboxamido)-3,3-dimetilbutanoato 	<p>2709672-58-0</p>	<p>C₁₅H₁₉N₃O₃</p>
<p>MDMB-5Br-INACA</p>		<ul style="list-style-type: none"> - MDMB-5-bromo-INACA - Metil (S)-2-(5-bromo-1H-indazol-3-carboxamido)-3,3-dimetilbutanoato 	<p>-</p>	<p>C₁₅H₁₈BrN₃O₃</p>
<p>ADB-5Br-Butinaca</p>		<ul style="list-style-type: none"> - ADB-5'Br-BINACA - ADB-BUT-5Br-INACA - (S)-N-(1-amino-3,3-dimetil-1-oxobutan-2-il)-5-bromo-1-butil-1H-indazol-3-carboxamida 	<p>-</p>	<p>C₁₈H₂₅BrN₄O₂</p>
<p>5F-MDMB-PINACA</p>		<ul style="list-style-type: none"> - 5-fluoro ADB - 5-fluoro-MDMB-PINACA - Metil éster N-[[1-(5-fluoropentil)-1H-indazol-3-yl]carbonil]-3-metil-D-valine 	<p>1838134-16-9</p>	<p>C₂₀H₂₈FN₃O₃</p>
<p>ADB-5Br-INACA</p>		<ul style="list-style-type: none"> - 5Br-ADB-INACA - (S)-N-(1-Amino-3,3-dimetil-1-oxobutan-2-il)-5-bromo-1H-indazol-3-carboxamida 	<p>-</p>	<p>C₁₄H₁₇BrN₄O₂</p>

RELATÓRIO 2023 - DROGAS SINTÉTICAS

<p>ADB-D-5Br-INACA</p>		<ul style="list-style-type: none"> - ADB-5Br-DECINACA - ADB-5'Br-DINACA - (R)-N-(1-amino-3,3-dimetil-1-oxobutan-2-il)-5-bromo-1-decil-1H-indazol-3-carboxamida 	<p>-</p>	<p>C₂₄H₃₇BrN₄O₂</p>
<p>Desclorocetamina</p>		<ul style="list-style-type: none"> - DXE - DCK - 2'-Oxo-PCM - Descloro-N-metil-cetamina 	<p>4631-27-0 (HCl) 7063-30-1 (base)</p>	<p>C₁₃H₁₇NO</p>
<p>3-MeO-PCE</p>		<ul style="list-style-type: none"> - 3-metoxi-Eticlidina - 3-metoxi-PCP 	<p>1797121-52-8</p>	<p>C₁₅H₂₃NO</p>
<p>4-AcO-MET</p>		<ul style="list-style-type: none"> - 4-acetoxi-MET - 4-acetoxi-N-metil-N-etilriptamina - Metacetin 	<p>2748591-02-6</p>	<p>C₁₅H₂₀N₂O₂</p>
<p>1P-LSD</p>		<ul style="list-style-type: none"> - 1-propionil-dietilamida do ácido lisérgico - 1-propionil LSD - 1P-dietilamida do ácido lisérgico 	<p>2349358-81-0</p>	<p>C₂₃H₂₉N₃O₂</p>
<p>Isotonitazeno</p>		<p>N,N-dietil-2-[[4-(1-metiletoxi)fenil]metil]-5-nitro-1H-benzimidazol-1-etanamina</p>	<p>14188-81-9</p>	<p>C₂₃H₃₀N₄O₃</p>
<p>Metonitazeno</p>		<p>N,N-dietil-2-[(4-metoxifenil)metil]-5-nitro-1H-benzimidazol-1-etanamina</p>	<p>14680-51-4</p>	<p>C₂₁H₂₆N₄O₃</p>

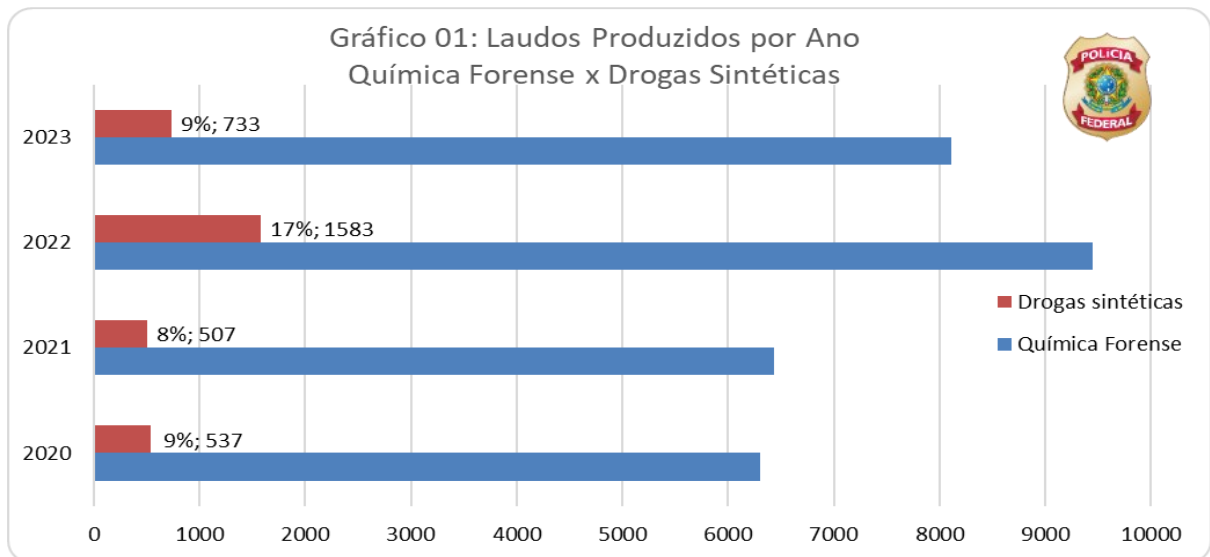
RELATÓRIO 2023 - DROGAS SINTÉTICAS

<p>N-pirrolidino- metonitazeno</p>		<p>Metonitazepine</p>	<p>-</p>	<p>C₂₁H₂₄N₄O₃</p>
<p>2,3-MDA</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Orto-MDA - 2,3-Metilenodioxianfetamina 	<p>86029-48-3 (HCl) 23693-17-6 (base)</p>	<p>C₁₀H₁₃NO₂</p>
<p>3-CMC</p>		<ul style="list-style-type: none"> - 3-clorometcatinona - Clofedrona - Metaclefedrona 	<p>1607439-32-6 (HCl) 1049677-59-9 (base)</p>	<p>C₁₀H₁₂ClNO</p>

4 - DROGAS SINTÉTICAS

A partir das análises dos dados referentes a totalidade das drogas sintéticas, constatou-se que, em 2023, foram registradas 965 identificações positivas, reportadas em 733 Laudos distintos, valor correspondente a 9% do total de Laudos de Química Forense emitidos pelos laboratórios da Polícia Federal.

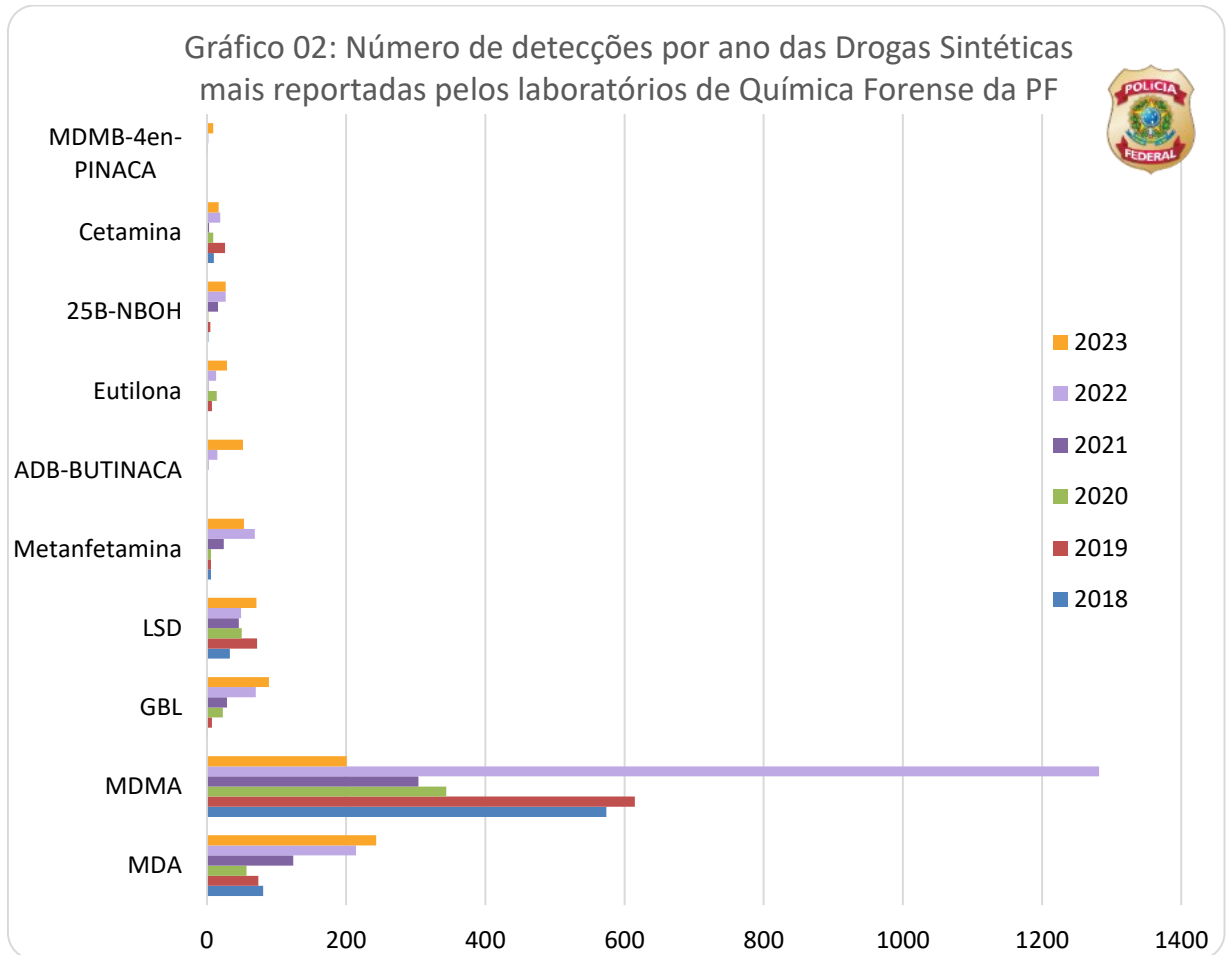
Conforme demonstrado no Gráfico 01, o percentual descrito reflete um retorno ao padrão historicamente observado nos anos anteriores, com exceção do ano de 2022, cuja divergência numérica é resultado da implementação, nesse período, do Mecanismo de Equalização de Demandas, com o objetivo de aumentar a eficiência na produção dos laudos e processar o grande volume de TASEDA's pendentes até então, conforme detalhado no relatório daquele ano. Como consequência, a contribuição das TADESA's no numerário de apreensões em 2023 é percebida de maneira proporcionalmente reduzida, quando comparada com a do ano de 2022.



Em relação ao perfil geral das apreensões de drogas sintéticas, observa-se que ele se manteve consistente com os anos anteriores de publicação deste relatório, sendo predominantemente composto por substâncias clássicas estimulantes, análogas à anfetamina. As duas substâncias mais detectadas em 2023 foram, novamente, a metilenodioximetanfetamina (MDMA) e a metilenodioxianfetamina (MDA). No entanto, pela primeira vez, o número de detecções de MDA superou o de MDMA.

As tendências relacionadas com a identificação das drogas sintéticas mais frequentemente reportadas pela Polícia Federal estão ilustradas no Gráfico 02, onde se pode observar um aumento de detecções de MDA e uma redução nas de MDMA. Esse cenário resultou, pela primeira vez, na inversão da droga sintética mais frequentemente identificada, com o MDA ultrapassando o MDMA em número de ocorrências. É possível, ainda, observar

um aumento nas detecções de GBL, LSD, ADB-BUTINACA, Eutilona e MDMB-4en-PINACA, bem como uma redução nas de metanfetamina. Para o mesmo período, há estabilidade no número de detecções de 25B-NBOH e cetamina.



Quanto aos dados reportados acima, foram contabilizadas 243 detecções de MDA, sendo 219 na forma de apresentação de comprimidos e 24 na forma de pó ou cristais, representando 25,2% de todas as identificações de drogas sintéticas no período analisado em superioridade às 201 detecções relativas ao MDMA, equivalentes a 20,8% do total de drogas sintéticas.

Mantendo a tendência de crescimento observada nos anos anteriores, o GBL (gama-butirolactona) foi a terceira droga sintética mais reportada nos laudos emitidos pela Polícia Federal em 2023, com um total de 89 detecções.

Sequencialmente, encontram-se posicionados o LSD e a metanfetamina, duas drogas sintéticas clássicas, com 71 e 53 ocorrências, respectivamente, consolidando a presença de drogas clássicas no ranking de substâncias sintéticas mais identificadas.

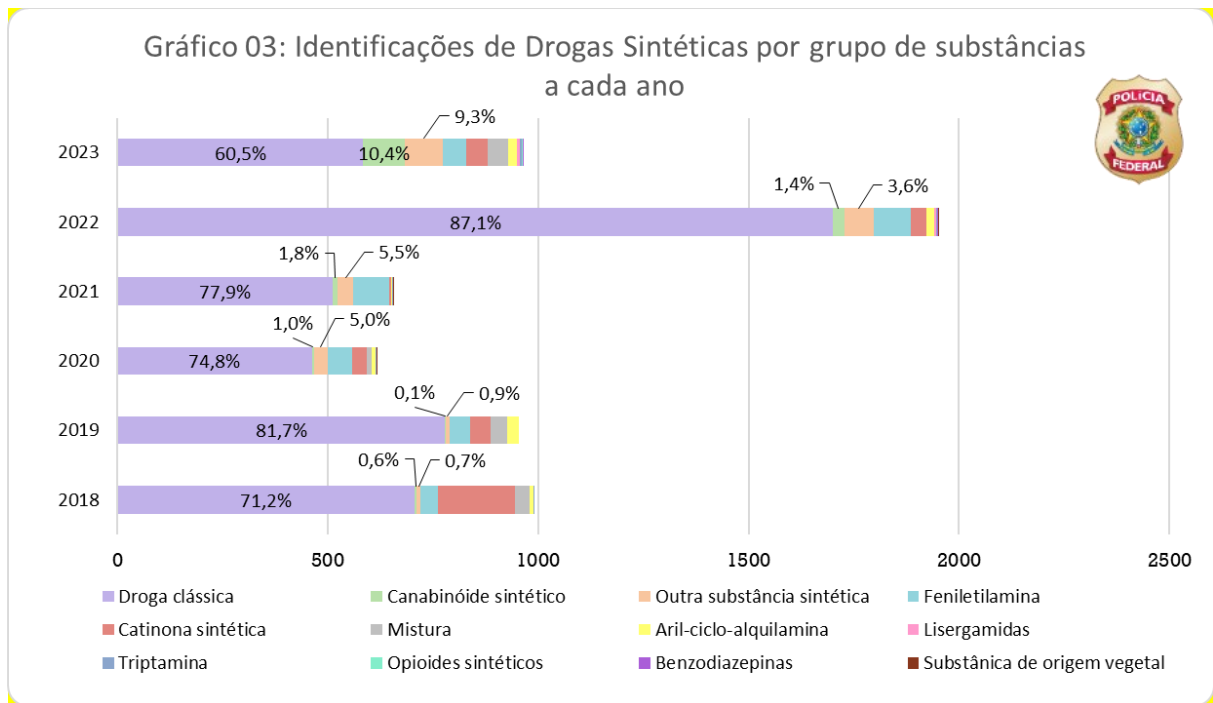
Com relação às NSP de maior frequência, além do já mencionado GBL, encontram-se os canabinoides sintéticos ADB-BUTINACA e MDMB-4en-PINACA, ocupando as

6ª e 10ª posições, respectivamente. Esses canabinóides, reportados pela primeira vez nos Laudos da PF em 2021, estampam crescente destaque no mercado de drogas sintéticas. Por fim, nas 7ª, 8ª e 9ª posições situam-se a eutilona (catinona sintética), o 25B-NBOH (feniletilamina) e a cetamina (aril-ciclo-alquilamina).

Por conseguinte, é possível constatar que, em 2023, o grupo de maior destaque entre as detecções de substâncias sintéticas continua sendo o de drogas clássicas, representando 60,5% das identificações, sucedido pelos canabinóides sintéticos, responsáveis por 10,4% das detecções e pelo grupo de outras substâncias sintéticas, com 9,3%, devido ao aumento nas ocorrências de GBL. Na sequência, estão as feniletilaminas e as catinonas sintéticas, correspondendo a 5,6% e 5,5% das detecções, respectivamente.

Vale destacar a importância da contribuição das misturas, em grande parte contendo MDA ou MDMA associados a outras substâncias, refletindo 4,9% das detecções de drogas sintéticas.

Esses dados podem ser observados no Gráfico 03, que exibe um panorama das identificações positivas por grupo entre 2018 e 2023.



4.1 - DROGAS CLÁSSICAS

O grupo das drogas sintéticas clássicas — composto neste relatório pelas substâncias anfetamina, MDA, MDMA, metanfetamina, DOB, DMT, LSD, GHB e heroína — manteve-se como o principal grupo de substâncias apreendidas dentro do universo das drogas sintéticas. Contudo, observou-se uma queda na sua contribuição percentual em relação ao ano anterior. Em 2022, essas substâncias representavam 87% do total de drogas sintéticas identificadas, enquanto em 2023 essa proporção caiu para 60,5%, indicando uma redução de 26,6%, conforme dados ilustrados no Gráfico 04.

Em termos absolutos, o total de detecções dessas drogas também registrou uma redução significativa, de 1.700 em 2022 para 584 em 2023. Destaca-se, novamente, a atipicidade do ano de 2022, caracterizado pela implementação do Mecanismo de Equalização de Demandas e pela contabilização de drogas sintéticas provenientes de TASEDA's de anos anteriores. Dessa forma, a comparação com os dados de 2022 pode não refletir com precisão a realidade, dado o caráter excepcional desse período.

Ao desprezar os dados do ano de 2022 das análises, nota-se que o número de detecções das drogas sintéticas clássicas manifesta aumento relativamente constante, com 462 registros em 2020, 512 em 2021 e 584 em 2023. No entanto, a contribuição percentual desse grupo tem experimentado uma redução significativa, em contraposição ao anteriormente observado: 74,8% em 2020, 77,9% em 2021 e 60,5% em 2023. Essa queda está diretamente associada ao crescimento das detecções de outras classes de substâncias, como os canabinoides sintéticos, que têm contribuído para a diversificação dos tipos de drogas apreendidas.

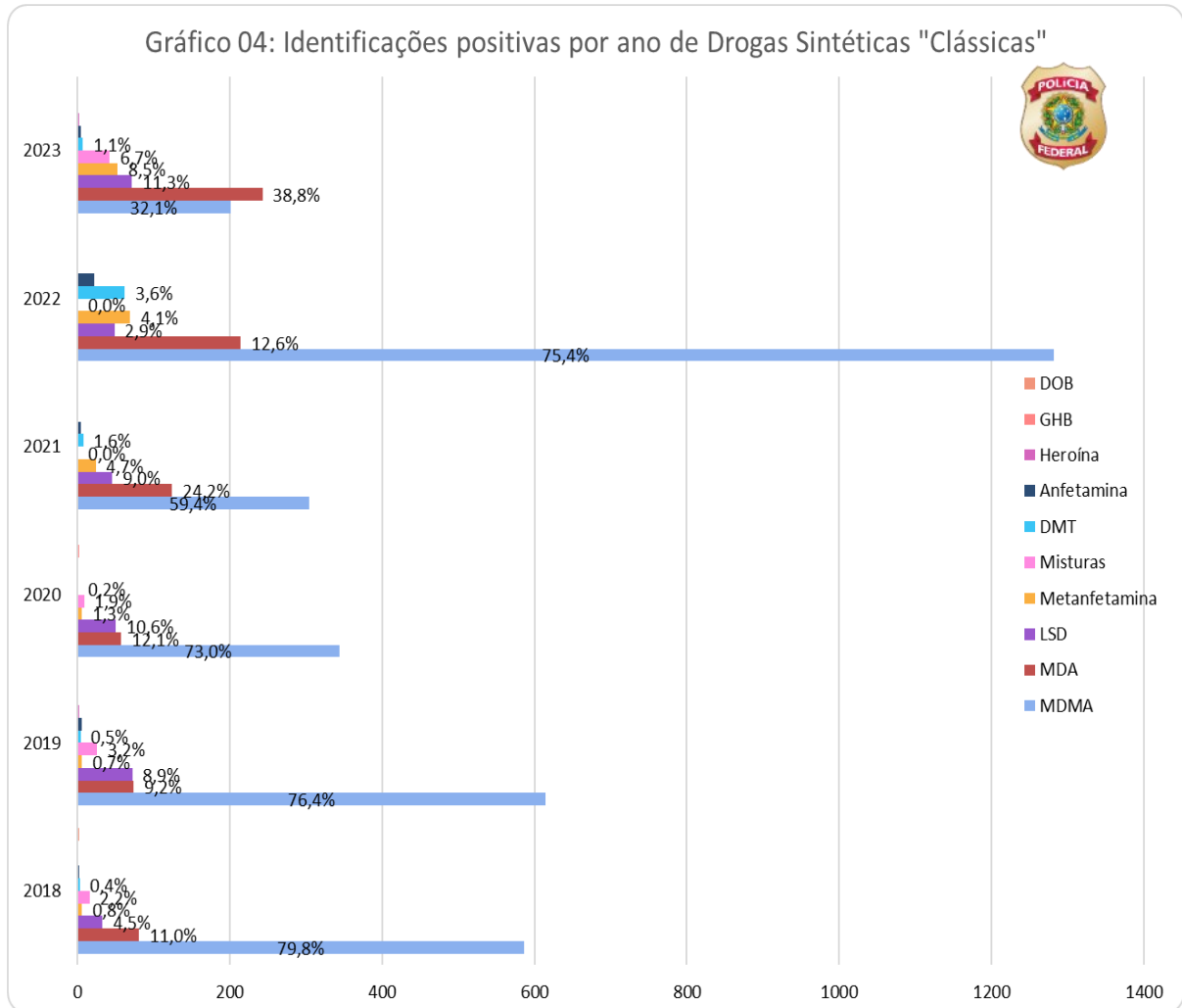
É relevante esclarecer que, nas análises discutidas anteriormente, as misturas contendo substâncias sintéticas clássicas não foram contabilizadas. Tal exclusão visou garantir uma comparação mais consistente entre os dois anos anteriores, período em que a coleta desses dados restava inviabilizada devido às limitações no algoritmo de busca utilizado.

A atualização do algoritmo, em 2023, permitiu a identificação de misturas, possibilitando o registro detalhado das substâncias envolvidas. Com base nos dados fornecidos, foram identificados 42 casos de misturas contendo pelo menos uma substância sintética clássica. Assim, constatou-se que, do total de 626 detecções de drogas sintéticas clássicas (considerando tanto substâncias puras quanto misturas), 6,7% correspondiam a misturas.

Dentre esses casos, destacam-se 11 detecções de misturas com MDMA e MDA, 10 detecções envolvendo MDA e metanfetamina, e 7 casos contendo MDMA, MDA e metanfetamina. Além disso, foram identificadas misturas de drogas sintéticas clássicas com outras substâncias, como cocaína, cetamina, medicamentos e compostos do grupo das feniletilaminas e das catinonas sintéticas.

Essa análise revela a complexidade crescente das combinações de substâncias identificadas, evidenciando a necessidade de monitoramento constante.

No Gráfico 04 abaixo é possível visualizar, entre os anos de 2018 e 2023, o panorama das identificações positivas de cada substância classificada como “droga clássica” para fins deste relatório, além da sua contribuição percentual em relação ao total da categoria.



Avaliando individualmente os dados das substâncias identificadas e comparando-os com aqueles de 2022, é percebida uma redução nas detecções da maioria das drogas deste grupo, com exceção do MDA e do LSD.

O MDMA, historicamente a substância mais detectada entre todas as drogas sintéticas, apresentou uma queda significativa, de 1.282 registros em 2022 para 201 em 2023 — uma redução de 84%. Essa redução no número absoluto de detecções resultou também em uma diminuição na sua contribuição percentual em relação ao número de detecções de drogas sintéticas clássicas, em comparação com os anos anteriores, conforme ilustrado no Gráfico 04.

Nesse aspecto, o ano de 2022 destacou-se pelas detecções de drogas sintéticas provenientes de TASEDA's, com a maioria das correspondências originárias de países dos continentes europeu e asiático. No entanto, em 2023, houve uma redução relativa nas TASEDA's analisadas, o que impactou a quantidade de detecções de MDMA. Apesar dessa diminuição, observa-se uma mudança no cenário das drogas sintéticas clássicas, com um aumento significativo nas detecções de MDA.

O MDA foi a principal droga detectada nos laudos emitidos em 2023. Após um período de baixa, com apenas 57 registros em 2020, o número de detecções voltou a crescer, com 124 ocorrências em 2021, 214 em 2022 e 243 em 2023, indicando uma forte presença do MDA no Brasil. Nesse ano, as detecções de MDA representaram quase 40% das ocorrências de drogas sintéticas clássicas, evidenciando um aumento considerável em relação a 2022, quando sua participação foi de aproximadamente 13%. Em contraste, o MDMA representou 32% das detecções em 2023, uma queda acentuada frente ao índice de 75% registrado no ano anterior.

Essa mudança de perfil pode estar relacionada à produção de MDA no Brasil, hipótese corroborada pela apreensão de precursores utilizados na preparação de MDA, como Helional, PMK glicidato (3,4-MDP-2-P-metil glicidato), PMK ácido glicídico, aldeído procatecuico, 1-fenil-2-propanona (P2P) e MAPA (metil alfa-fenilacetoacetato).

Ainda mais significativo do que o aumento no número de detecções de MDA em 2023, foi o expressivo crescimento na quantidade de comprimidos apreendidos. Enquanto em 2022, foram registrados 68.953 comprimidos, em 2023, esse número saltou para 172.105. Ao comparar as apreensões de MDA e MDMA em 2023, observa-se que o número de comprimidos de MDA foi superior ao dobro do registrado para o MDMA, com 68.616 comprimidos apreendidos. Todavia, as apreensões relativas à forma de pó ou cristais de MDMA continuam predominantes, totalizando 65.692 g, em contraste com 15.627 g de MDA.

As Figuras 01 e 02 ostentam exemplares de comprimidos de MDA examinados em 2023.



Figura 01 – Apreensão de comprimidos de MDA, transportados em um veículo em Cuiabá/MT.



Figura 02 – Exemplos de comprimidos de MDA analisados em 2023.

Ainda em relação aos compostos anfetamínicos, as 53 detecções de metanfetamina em 2023 sugerem que essa substância está firmemente presente no mercado brasileiro, com pouca variação em relação a 2022. Embora tenha ocorrido uma leve redução no número de detecções, de 69 em 2022 para 53 em 2023, a participação da metanfetamina no grupo das drogas sintéticas clássicas aumentou ligeiramente, passando de 4,1% em 2022 para 5,5% em 2023.

Em termos de quantidade, verificou-se um aumento expressivo na massa apreendida dessa substância na forma de sólidos, de 38.302 g em 2022 para 103.177 g em 2023, enquanto o número de comprimidos apreendidos caiu de 5.787 em 2022 para apenas 1.200 em 2023. Esses dados sugerem que a principal forma de consumo da substância no Brasil tem sido em pó ou cristais.

Relatórios anteriores já haviam apontado a possibilidade de a metanfetamina se tornar um problema de saúde pública no Brasil, acrescentando que a ameaça representada por essa droga parece estar crescendo tanto local quanto globalmente. Segundo o relatório da UNODC, a metanfetamina é o estimulante do tipo anfetamínico mais apreendido mundialmente. O documento aponta que os dados de apreensão de 2023 em algumas sub-regiões indicam um aumento contínuo no tráfico de metanfetamina, com a América do Norte e o Leste e Sudeste Asiático configurando-se como os dois maiores mercados, juntos respondendo por 78% das apreensões globais de metanfetamina (UNODC, 2024).

Afora esses dois principais mercados, as apreensões da substância continuaram a crescer em 2022, com um aumento de 38% em relação a 2021. Dados disponíveis indicam uma expansão nas apreensões em outros mercados, incluindo Oceania, África, América do Sul e América Central (UNODC, 2024). Na Europa, embora os dados preliminares de 2023 sobre

apreensões individuais indiquem uma leve queda, informações da EMCDDA (EMCDDA, 2024) mostram que a quantidade total de metanfetamina apreendida na região se manteve elevada, com a União Europeia relatando centenas de apreensões que somaram quantidades expressivas da droga.

Esses dados alvitram o fato de que a metanfetamina está expandindo seu alcance como droga de abuso em escala mundial. Nesse sentido, este relatório sustenta a preocupação e reforça o alerta acerca do avanço desse problema.

A Figura 03 ilustra exemplos de cristais de metanfetamina analisados em 2023.



Figura 03 – Apreensão de metanfetamina realizada no aeroporto internacional de São Paulo.

Quanto aos dados relativos ao LSD, houve um aumento de 45% no número de detecções, subindo de 49 casos em 2022 para 71 em 2023. Analisando a série histórica, verifica-se que esse ano foi o que esse composto apresentou sua maior representatividade no grupo das drogas sintéticas clássicas, correspondendo a 11,3% do total de detecções, com destaque também para o aumento expressivo das quantidades apreendidas: enquanto em 2022 foram confiscados 2.580 selos e 4,2 mL de solução, em 2023 esses números saltaram para 11.826 selos e 21,15 mL de solução. A Figura 04 traz exemplos de selos de LSD analisados em 2023.



Figura 04 - Exemplos de selos de LSD analisados em 2023

Ainda no âmbito das drogas sintéticas clássicas identificadas em 2023, o composto DMT (dimetiltriptamina), cujo número de detecções havia sido elevado em 2022, apresentou uma queda expressiva, retornando a níveis semelhantes aos observados em 2021 - com 7 detecções em 2023, 62 em 2022 e 8 em 2021, aproximando-se de detecções pontuais de outras substâncias, incluindo 1 ocorrência de DOB (2,5-dimetoxibromo-anfetamina), uma droga psicodélica; 1 ocorrência de GHB (ácido gama-aminobutírico), depressor do sistema nervoso central, com efeitos comparáveis ao MDMA e ao álcool; e ainda 2 detecções de heroína, não observada, desde de 2019, dentro do cenário das drogas sintéticas identificadas pela Polícia Federal.

Importante salientar que, apesar da ausência de casos de identificação de fentanil como droga de abuso em 2023, diante do cenário internacional, a Polícia Federal mantém o constante monitoramento dos dados referentes a essa substância e seus derivados.

4.2 - NOVAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Seguindo as análises de dados de 2023, no universo das drogas sintéticas apreendidas pela Polícia Federal, foram identificadas 71 diferentes substâncias enquadradas como Novas Substâncias Psicoativas para fins deste relatório. Destas, 29 foram detectadas pela primeira vez, sendo distribuídas em diferentes grupos, conforme descrito abaixo:

- a. **Feniletilaminas:** 2-FEA, 3-FEA, 3-FMA, 3-MMA, β OH-2C-B e 2,3-MDA.
- b. **Catinonas sintéticas:** α -D2PV, Dipentilona e 3-CMC.
- c. **Canabinoides sintéticos:** 4F-MDMB-BUTICA, 5C-MDA-19, 4en-pentil-MDA-19, 5F-AB-PFUPPYCA, ADB-4en-PINACA, CHM-MDA-19, HHC, MDMB-INACA, MDMB-5Br-INACA, ADB-5Br-Butinaca, ADB-5Br-Inaca, ADB-D-5Br-INACA e 5F-MDMB-PINACA.
- d. **Aril-ciclo-alquilaminas:** Desclorocetamina, 3-MeO-PCE.
- e. **Triptaminas:** 4-AcO-MET.
- f. **Opioides sintéticos:** Isotonitazeno, Metonitazeno, N- Pirrolidino Metonitazeno.
- g. **Lisergamidas:** 1P-LSD.

A Tabela 03 elenca os compostos enquadrados como Novas Substâncias Psicoativas, para fins desse relatório, e analisados pela Polícia Federal no período entre os anos de 2019 e 2023. Em vermelho estão destacadas as substâncias que foram identificadas pela primeira vez naquele respectivo ano.

Tabela 03 – Novas Substâncias Psicoativas identificadas pela Polícia Federal nos últimos 5 anos com destaque, em vermelho, daquelas identificadas pela 1ª vez a cada ano.

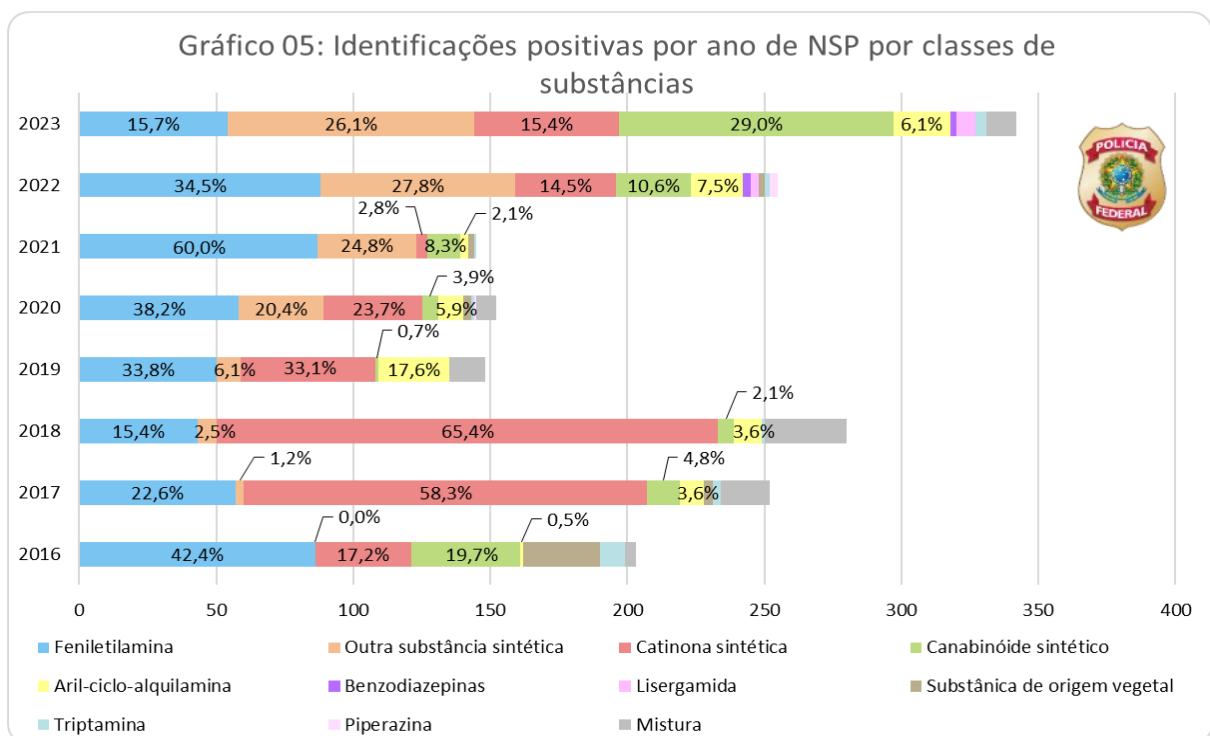
2019	2020	2021	2022	2023
3-FMP	2F-desclorocetamina	ADB-FUBIATA	1B-LSD	2-FEA
5F-MDMB-PINACA	MD-PV8	ADB - Butinaca	1cp-LSD	3-FEA
N-butilpentilona	3-CDC	AMP-4en-PINACA	1V-LSD	3-FMA
25B-NBOH	4F-MDMB-BINACA	MDMB-4en-PINACA	MDA-19	3-MMA
25C-NBOH	5-MeO-DMT	Psilocina	4F-3Me- α -PVP	BOH-2C-B
25C-NBOMe	Bufotenina	4F-MDMB-Butinaca	Etizolam	α -D2PV
25E-NBOH	6-Br-DMPEA	5-MeO-DMT	5F-MDA-19	Dipentilona
25I-NBOH	N,N-Dietilpentilona	BMDP	Bromazolam	4F-MDMB-BUTICA
25I-NBOMe	N-butilhexedrona	25B-NBOH	Bromazepam	5C-MDA-19
2C-B	N-Etilheptedrona	25B-NBOMe	5-MeO-MIPT	4en-pentil-MDA-19
2C-E	N-metilfeniletilamina	25C-NBOMe	2C-D	5F-AB-PFUPPYCA
2C-I	25B-NBOH	25C-NBOH	25B-NBOH	ADB-4en-PINACA
4-CDC	25B-NBOMe	25E-NBOH	25B-NBOMe	CHM-MDA-19
4-CEC	25C-NBOH	25I-NBOH	25C-NBOH	HHC (hexaidrocanabinol)
4-cloro-PVP	25E-NBOH	25I-NBOMe	25E-NBOH	MDMB-INACA
4-CMC	25I-NBOH	2C-B	2C-B	MDMB-5Br-INACA

RELATÓRIO 2023 – DROGAS SINTÉTICAS

5-APDB	25I-NBOMe	Cetamina	2C-E	ADB-5Br-Butinaca
ADB-FUBINACA	2C-B	Eutilona	2-FMA	ADB-5Br-Inaca
MMMP (Caccure 907)	2C-C	JWH-210	3-MMC	5F-MDMB-PINACA
Cetamina	2C-E	N-butilpentilona	4-CDC	Desclorocetamina
Dibutilona	4-CDC	Salvinorina A	4-CEC	3-MeO-PCE
DOC	5F-MDMB-PICA		4-CMC	4-AcO-MET
Eutilona	BMDP		4-FA	ADB-D-5Br-INACA
Furanilfentanil	Cetamina		4-metil-pentredona	1P-LSD
MDPV	DOET		5-APB	Isotonitazeno
3-MeO-PCP	DOI		5F-MDMB-PICA	Metonitazeno
N-etilhexedrona	Etilona		AB-FUBINACA	N- Pirrolidino Metonitazeno
N-etilpentilona	Eutilona		ADB-Butinaca	2,3-MDA
U-47700	N-butilpentilona		α-PHP	3-CMC
	Kratom		Dibutilona	3-FPM
	MMMP		BMDP	25C-NBOH
	(Caccure 907) tBuONE		Cetamina	25E-NBOH
	N-etilpentilona		Clobenzorex	25I-NBOH
	TFMPP		DOC	25B-NBOH
			DOM	2C-B
			Eutilona	2-FMA
			JWH-073	5-MAPB
			JWH-210	Clobenzorex
			Bufotenina	Eutilona
			MDMB-4en-PINACA	3-MMC
			Mefedrona	4-CDC
			Metiopropamina	3-MEC
			N-butilpentilona	MMMP (Caccure 907)
			N-Etilheptedrona	MDPHP
			N-etilhexedrona	BMDP
			N-etilpentilona	N-etilpentilona
			Psilocina	N-etilheptedrona
			UR-144	N-etilhexedrona
			GBL	4F-MDMB-BUTINACA
			5F-AKB48 (5F-APINACA)	ADB-BUTINACA
			5-MAPB	ADB-FUBIATA
			2C-B-Fly	5F-AKB48 (5F-APINACA)
				MDA-19
				5F-MDA-19

5F-MDMB-PICA (5F-MDMB-2201)
MDMB-4en-PINACA
JWH-081
JWH-122
XLR-11
Cetamina
3-MeO-PCP
GBL
Etizolam
Bromazolam
1cp-LSD
1B-LSD
5-MeO-MIPT
Bufotenina (5-OH-DMT)
5-MeO-DMT
4-HO-MET
DOC

A seguir, o Gráfico 05 fornece informações acerca exclusivamente das identificações positivas de Novas Substâncias Psicoativas, comparando os dados contidos nos relatórios anteriores (MJSP-PF, 2017), (MJSP-PF, 2018), (MJSP-PF, 2019), (MJSP-PF, 2020), (MJSP-PF-2021), (MJSP-PF, 2022) e (MJSP-PF, 2023). Para tanto, foram ocultados os dados referentes às “drogas clássicas” e “misturas de drogas clássicas”, considerando-se todas as demais substâncias como NSP.



4.2.1 - CATINONAS SINTÉTICAS

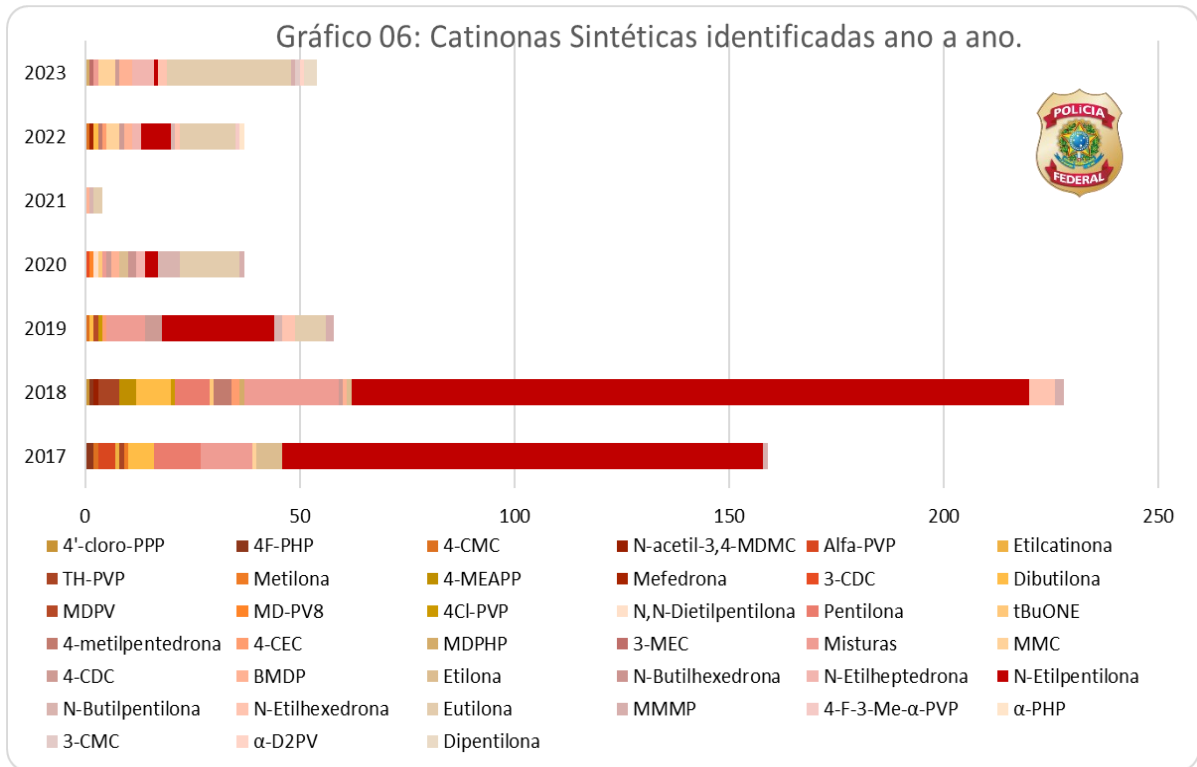
Como demonstrado no Gráfico 05, entre 2018 e 2021, notava-se uma tendência de queda da detecção de catinonas sintéticas, sugerindo possível declínio no uso e circulação dessas substâncias no Brasil. Em 2022, no entanto, iniciou-se uma reversão desse cenário, com aumento nas detecções realizadas pela Polícia Federal, tendência que se consolidou em 2023. Enquanto em 2022 foram registradas 37 detecções de catinonas sintéticas, em 2023 esse número subiu para 53, representando cerca de 15% do total de Novas Substâncias Psicoativas (NSP) detectadas, indicando um aumento contínuo no número de ocorrências e uma estabilidade na representatividade desse grupo.

A catinona sintética de maior preponderância, com 29 detecções relativas a mais de 12Kg de cristais, foi a Eutilona, substância que vem sendo identificada de forma consistente desde 2019 e ocupa a posição de sétima droga sintética mais detectada em 2023. Em contraste, a N-etilpentilona, predominante entre as catinonas sintéticas nos anos de 2017, 2018 e 2019, apresentou somente uma ocorrência em 2023.

Minoritariamente, foram detectadas as catinonas 4-CDC, 3-MEC, Caccure 907 e MDPHP, cada uma com uma ocorrência; N-etilhexedrona, BMDP, 3-MMC e N-etilheptedrona, com 2, 3, 4 e 5 detecções, respectivamente, bem como uma ocorrência de mistura contendo uma catinona sintética.

Além disso, três novas catinonas foram detectadas pela primeira vez. A α -D2PV, identificada em uma única ocorrência, é estruturalmente semelhante à potente droga estimulante alfa-PVP e foi reconhecida por laboratórios forenses como uma droga sintética em 2020. A Dipentilona (também chamada N,N-Dimetilpentilona ou Dimetilpentilona), com três ocorrências, é um derivado da catinona com efeitos estimulantes e foi inicialmente identificada na Suécia em 2014 (WHO,2023). Por fim, o 3-CMC (clofedrona), com uma ocorrência, é estruturalmente muito semelhante a outras catinonas, como a mefedrona (3-MMC) e a clefedrona (4-CMC).

O Gráfico 06 traz todas as catinonas sintéticas identificadas entre 2017 e 2023.



De acordo com o relatório da EMCDDA, as catinonas sintéticas têm se consolidado como substitutas de estimulantes clássicos, como a anfetamina, no mercado europeu. De acordo com os últimos dados levantados, grandes quantidades de catinonas, como 3-MMC e 3-CMC, foram apreendidas em 2022. Embora o número de apreensões permaneça pequeno, as enormes quantidades de catinonas encontradas em algumas apreensões individuais, em sua maioria traficadas da Índia, sugerem que essas substâncias podem vir a desempenhar um papel mais significativo no mercado de estimulantes na Europa (EMCDDA, 2024). Infere-se, portanto, que essa dinâmica observada no mercado europeu possa também refletir-se no Brasil.

4.2.2 - FENILETILAMINAS

O grupo das feniletilaminas, que desde 2019 se destacava como o mais relevante entre as Novas Substâncias Psicoativas, perdeu protagonismo em 2023, conforme mostrado no Gráfico 05. Neste ano, as feniletilaminas representaram apenas 15,7% das NSP detectadas, com uma redução de detecções de 88, em 2022, para 54 em 2023.

Apesar dessa queda, 6 novas feniletilaminas foram detectadas pela primeira vez em 2023 pela Polícia Federal: 2-FEA, 3-FEA, 3-FMA, 3-MMA, cada uma com apenas uma ocorrência, bem como 2,3-MDA e βOH-2C-B, cada uma com duas ocorrências.

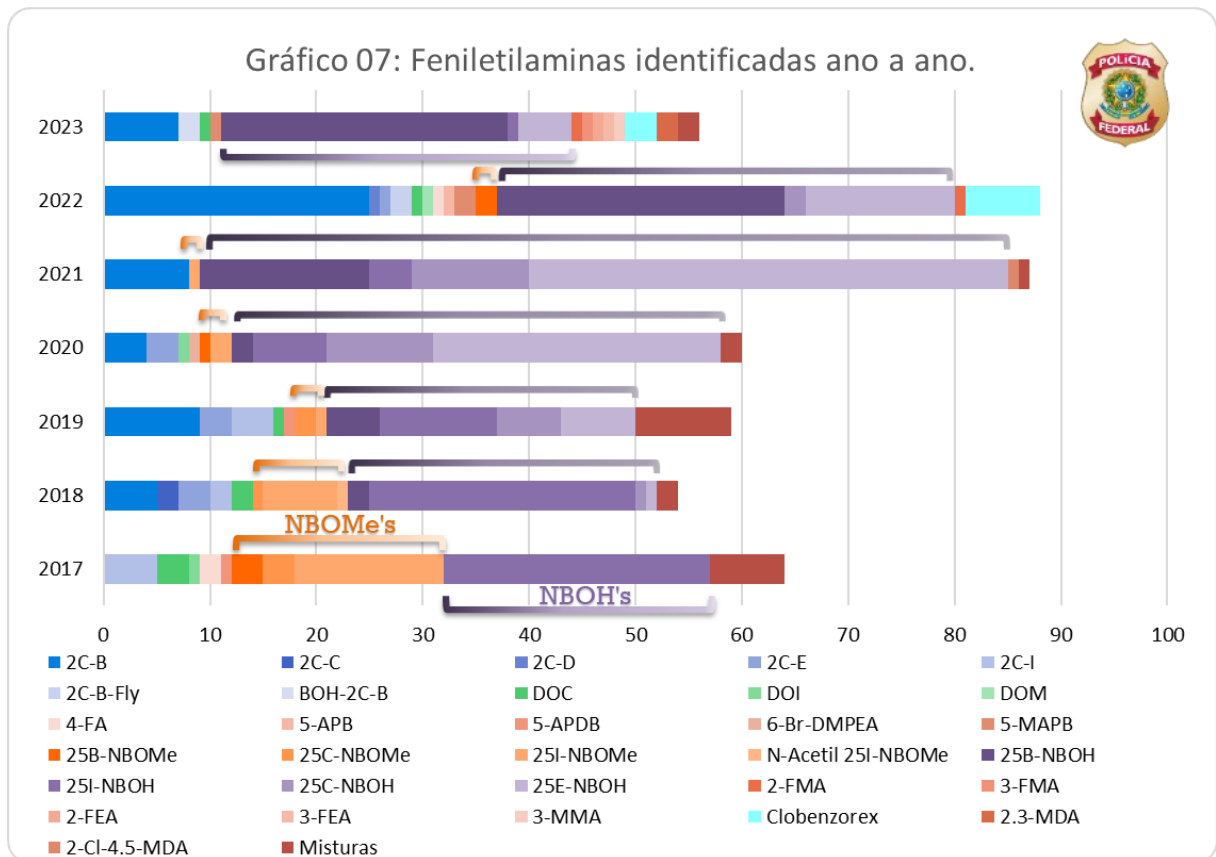
Em 2023, assim como no ano anterior, foram predominantes as feniletilaminas 25B-NBOH, com 27 detecções, e 2C-B, com 7 ocorrências. Em contrapartida, o 25E-NBOH, que

figurou como a principal feniletilamina nos anos de 2020 e 2021, perde gradativamente relevância dentro do grupo, com apenas 5 ocorrências registradas em 2023.

Em menor escala, foram também detectadas as feniletilaminas 25I-NBOH, DOC, 2-FMA e 5-MAPB, com apenas uma ocorrência cada, o Clobenzorex, com 3 detecções e duas ocorrências de misturas contendo feniletilaminas.

Enquanto os relatórios de 2021 e 2022 indicaram uma tendência de substituição do LSD por feniletilaminas da família NBOH, em 2023, observou-se um aumento expressivo tanto no número de detecções quanto nas quantidades apreendidas de LSD. Contudo, embora as detecções de LSD (71 ocorrências) tenham contabilizado mais de duas vezes as de NBOH's (33 ocorrências), a quantidade de selos apreendidos exclusivamente de 25B-NBOH (15.150 selos) superou a de LSD (11.826 selos). Esse dado sugere relativa preferência pelas substâncias da família NBOH no mercado, quando comparado com o LSD.

O Gráfico 07 evidencia os dados de todas as feniletilaminas detectadas entre os anos de 2017 e 2023.



A Figura 05 traz exemplos de selos examinados em 2023 contendo feniletilaminas.



Figura 05 – 10.000 selos cuja análise química detectou 25B-NBOH.

4.2.3 - ARIL-CICLO-ALQUILAMINAS

Assim como ocorreu com as catinonas sintéticas, o grupo das aril-ciclo-alquilaminas demonstrava uma tendência contínua de queda nas detecções realizadas pela Polícia Federal. Contudo, em 2022, houve uma inversão desse padrão, com aumento nas detecções, tendência que se consolidou em 2023.

A cetamina mantém-se como a aril-ciclo-alquilamina mais reportada, com 17 ocorrências, totalizando mais de 3Kg da substância.

Segundo a UNODC, as apreensões globais de cetamina atingiram um recorde em 2022, com um aumento de 70% em comparação a 2021, principalmente no Leste e Sudeste da Ásia, além de expressivos aumentos de apreensões na América do Norte, Oriente Próximo e Médio/Sudoeste da Ásia, Europa Ocidental e Central, África do Sul, Caribe e Sudeste da Europa (UNODC, 2024).

A cetamina pode também ser encontrada como componente de misturas de drogas, em forma de pó ou comprimidos. Na Polícia Federal, foram contabilizadas quatro ocorrências de misturas contendo cetamina combinada com MDA, MDMA, metanfetamina, cocaína e catinonas sintéticas. Na Europa, misturas contendo cetamina e outras drogas sintéticas, especialmente na forma de pó, são conhecidas como “cocaína rosa”, produto que aparenta atrair cada vez mais o interesse dos consumidores. Esta mistura perigosa tem sido associada a um número crescente de mortes por overdose e, segundo o Relatório Europeu sobre Drogas de 2023, usuários dessas misturas podem não estar cientes das substâncias que estão consumindo ou de que as interações entre diferentes drogas podem expô-los a riscos

elevados à saúde. A composição imprevisível e a crescente popularidade da “cocaína rosa” levaram organizações europeias de redução de danos a solicitar ações urgentes para lidar com os riscos associados a esse produto.

Ainda conforme a UNODC, diversos análogos da cetamina, usados como substitutos, foram relatados recentemente no Leste e Sudeste da Ásia e na Oceania, levantando novas preocupações (UNODC, 2024). Neste contexto, em 2023 a Polícia Federal identificou, pela primeira vez, dois derivados de cetamina: A desclorcetamina e o 3-Meo-PCE, com duas e uma detecções, respectivamente. Estas substâncias são anestésicos dissociativos com efeitos alucinógenos, frequentemente utilizados de forma recreativa e abusiva.

Outra substância desta classe identificada em 2023 pela Polícia Federal foi o 3-MeO-PCP, com duas ocorrências, classificado como alucinógeno dissociativo relacionado à fenciclidina (PCP).

A Figura 06 ilustra uma apreensão de material analisado em 2023 contendo cetamina.



Figura 06 – Material apreendido em encomenda postal proveniente da Espanha, contendo substância em pó rosa identificada como cetamina.

4.2.4 - CANABINOIDES SINTÉTICOS

De acordo com a UNODC, até o ano de 2023, cerca de 1.240 NSP foram identificadas pelos Estados-Membros, valor aproximadamente quatro vezes maior que o daquelas sob controle internacional e duas vezes maior que o das identificadas no mercado em 2020 (566 NSP). Dessas substâncias, os canabinóides sintéticos representam o maior número (UNODC, 2024).

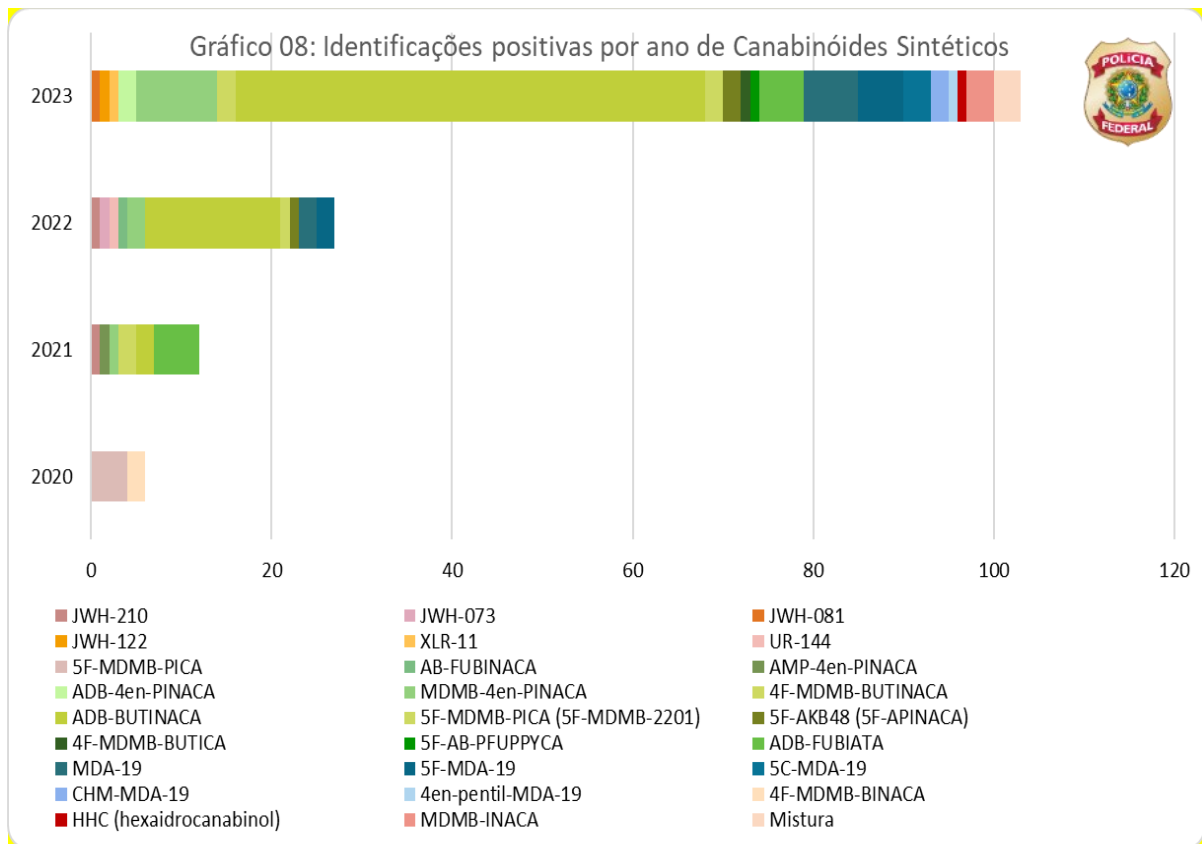
Até 2022, o ápice de detecções de canabinóides sintéticos pela Polícia Federal havia ocorrido em 2016, com 40 ocorrências, correspondendo a quase 20% das NSP

detectadas naquele ano. Nos três anos subsequentes, houve uma tendência de declínio no número de detecções desta classe de substâncias, atingindo um ponto crítico em 2019, ano em que foi registrada apenas 1 detecção, menos de 1% das NSP.

A partir de 2020, entretanto, verificou-se um gradual crescimento no número de detecções dessas substâncias, com 6 registros em 2020, 12 em 2021, 27 em 2022 e 100 detecções em 2023, dentre as quais foram identificadas e relatadas 24 diferentes substâncias desta classe, no âmbito da criminalística da Polícia Federal.

Nesse contexto, o Gráfico 05 evidencia um aumento não apenas no número de detecções de canabinoides sintéticos nesses últimos anos, mas também na representatividade dessa classe no conjunto das NSP, passando de 3,9% em 2020, para 8,3% em 2021, 10,6% em 2022 e 29% em 2023. Esses dados demonstram um retorno notável dos canabinoides sintéticos ao mercado de drogas ilícitas e sua consolidação como principal categoria de Novas Substâncias Psicoativas detectadas em 2023.

O Gráfico 08 traz todos os canabinoides sintéticos identificados entre os anos de 2020 e 2023.



Do grupo, a ADB-BUTINACA, substância da classe estrutural indazol-3-carboxamida, foi novamente o principal canabinoide sintético detectado pela Polícia Federal em 2023, ocupando a sexta posição entre as drogas sintéticas mais reportadas, com 52 ocorrências e um total apreendido de 10,4 Kg. Tal fato reafirma a prevalência desse

canabinoide no mercado de Novas Substâncias Psicoativas (NSP), fenômeno observado desde 2021.

Singularmente, em 2023, os canabinoides sintéticos representaram o maior rol de Novas Substâncias Psicoativas inéditas identificadas pela Polícia Federal, totalizando 13 novos compostos. Dentre eles, foram identificados com uma ocorrência cada: 4F-MDMB-BUTICA, 4en-pentil-MDA-19, 5F-AB-PFUPPYCA e HHC. Outras substâncias, como ADB-4en-PINACA e CHM-MDA-19, foram encontradas em duas ocorrências cada, enquanto MDMB-INACA e 5C-MDA-19 foram detectadas três vezes cada. Além disso, MDMB-5Br-INACA e ADB-D-5Br-INACA foram apreendidas em uma mistura única, assim como ADB-5Br-Butinaca e ADB-5Br-Inaca, também detectadas juntas. Finalmente, a substância 5F-MDMB-PINACA foi identificada em uma ocorrência de mistura com outro canabinoide sintético e um fármaco.

Dentre essas substâncias inéditas, quatro pertencem à série “INACA”, sendo elas: MDMB-INACA, MDMB-5Br-INACA, ADB-D-5Br-INACA e ADB-5Br-Inaca. Originalmente, essas substâncias eram usadas como precursores na produção de compostos como MDMB-4en-PINACA, MDMB-BINACA, MDMB-PINACA, 4F-MDMB-BINACA, entre outros canabinoides sintéticos estruturalmente relacionados (WHO, 2022). Esses precursores começaram a surgir após ser implementado na China, em julho de 2021, um controle por estruturas químicas para canabinoides, o qual incluía a maioria das estruturas tradicionais (CFSRE, 2023). Em resposta às crescentes restrições que vinham ocorrendo em diversos países, incluindo o Brasil, passaram recentemente a ser utilizados também como drogas finais em substituição aos canabinoides sintéticos controlados.

Embora a legislação brasileira adote o controle por classes estruturais, abrangendo um número mais amplo de substâncias, ainda não há uma estrutura química que englobe especificamente esses canabinoides, estando, alguns deles, sob controle legal nominal, como é o caso da MDMB-5Br-INACA, incluída em 25/11/2022 e das MDMB-INACA e ADB-5Br-INACA, incluídas em 13/12/2023.

Um aspecto adicional importante envolvendo substâncias do tipo “INACA”, é que, embora a MDMB-INACA tenha sido detectada em apenas três ocorrências, a quantidade total apreendida alcançou 17,5 kg, superando de forma surpreendente o volume de apreensões de ADB-BUTINACA.

Outra classe estrutural que surgiu como tentativa de desvio dos controles implementados na China foi a da família dos “OXIZIDS (Patel et al, 2024). Entre as substâncias inéditas já mencionadas, três pertencem a essa classe: CHM-MDA-19, 4en-pentil-MDA-19 e 5C-MDA-19. Assim como ocorre com as substâncias da série “INACA”, a legislação brasileira não contempla uma estrutura química que englobe especificamente as substâncias dessa família. No entanto, algumas dessas substâncias já estão sob controle legal por constarem nominalmente na legislação, como é o caso da 5C-MDA-19, incluída em 09/02/2022.

Acerca da substância inédita HHC (hexahidrocanabinol), o relatório da EMCDDA estabelece a sua primeira detecção na Europa em maio de 2022, sendo considerado o

primeiro canabinoide semissintético identificado com droga disponível no continente (EMCDDA, 2023). Em 2023, a Polícia Federal do Brasil registrou a presença desse composto, pela primeira vez, em líquido viscoso e de coloração amarela contido em cartuchos para cigarro eletrônico. Essa substância já é controlada no país por se enquadrar em uma das classes estruturais de canabinoides sintéticos, presentes na legislação brasileira.

O HHC é quimicamente semelhante ao delta-9-tetrahydrocannabinol (Δ 9-THC), a principal substância psicoativa da cannabis, aparentemente provocando efeitos similares. Entretanto, não há estudos farmacológicos ou toxicológicos detalhados do HHC em humanos.

Em 2022, o HHC foi identificado em dois terços dos Estados-Membros da EU, comercializado como uma alternativa “legal” à cannabis, podendo a substância ser pulverizada ou misturada em ervas com baixo teor de THC, ostentando, muitas vezes, aparência e odor semelhantes àqueles característicos da maconha, ou mesmo presentes em Dispositivos Eletrônicos para Fumar – como “vapes” – e em produtos alimentícios, como gomas e outros tipos de confeitarias. Supõe-se que o HHC seja sintetizado a partir do canabidiol (CBD), que, por sua vez, é extraído da maconha com baixo teor de THC (cânhamo). Desde seu surgimento, outros canabinoides semissintéticos foram detectados, o que sugere interesse comercial nesse tipo de produto.

A introdução desses compostos no mercado de drogas levanta preocupações sobre seu impacto à saúde humana, especialmente devido à escassez de estudos científicos relacionados e, o apurado interesse comercial por esses canabinoides emergentes bem como sua crescente variedade, indicam uma possível expansão desse mercado, o que torna a avaliação dos riscos à saúde uma questão prioritária (EMCDDA, 2023).

Além dos compostos já mencionados, foram detectados ainda os seguintes canabinoides sintéticos: 4F-MDMB-BUTINACA, ADB-FUBIATA, 5F-APINACA, MDA-19, 5F-MDA-19, 5F-MDMB-PICA, MDMB-4en-PINACA, JWH-O81, JWH-122 e XLR-11.

Os canabinoides sintéticos são frequentemente associados a produtos à base de plantas, nos quais esses compostos são adicionados ao material vegetal por imersão, pulverização ou na forma de pó cristalino. Não somente, são também encontrados impregnados em papel e/ou selos do tipo “LSD”. No Brasil, essa última forma aparece com frequência em papéis apreendidos em prisões, principalmente no estado de São Paulo, desde 2016 (MJSP-SAR, 2023).

As Figuras 07 a 10 ilustram alguns materiais analisados em 2023 contendo canabinoides sintéticos.

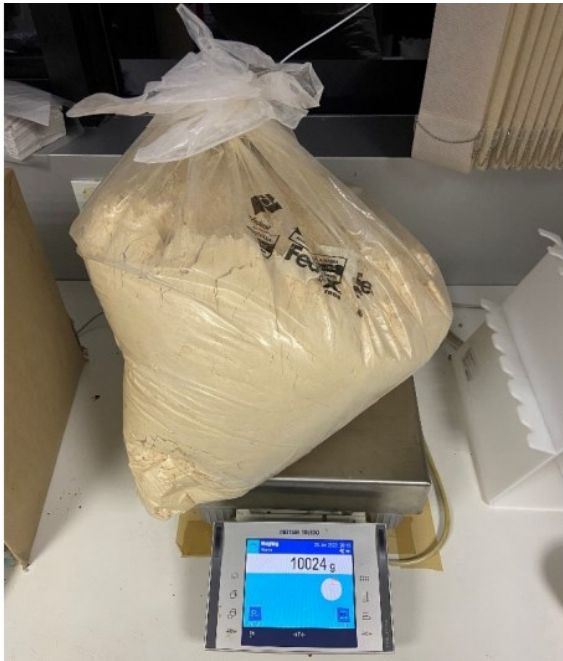


Figura 07 - Apreensão de 10 Kg de MDMA-INACA em encomenda proveniente de HONG KONG.



Figura 08 – Material vegetal apreendido em encomenda postal nacional, contendo a substância MDMA-4en-PINACA, acondicionado em diversos eppendorfs.



Figura 09 – Frente e verso de 1000 selos contendo ADB-4en-PINACA, apreendidos em encomenda postal nacional.



Figura 10 – Materiais apreendidos em encomenda postal vinda da China. Os itens foram identificados como: “A” – 5F-MDA-19, “B” – 4en-pentil-MDA-19, e “C” – 5C-MDA-19.

4.2.5 - LISERGAMIDAS

Detectadas pela primeira vez no âmbito da Polícia Federal em 2022, com 3 ocorrências, as lisergamidas apresentaram um aumento significativo em 2023, alcançando 7 detecções, refletindo também em um crescimento da sua representatividade entre as NSP, passando de 1,2% em 2022 para 2,0% em 2023.

O grupo das lisergamidas é composto por derivados da N,N-dietilamida do ácido lisérgico (LSD) e é conhecido no meio científico pelo grande número de análogos. Vários desses análogos têm sido identificados como NSP na forma de pó ou impregnados em selos.

Entre as lisergamidas detectadas em 2023 estão o 1P-LSD, substância inédita nas apreensões da Polícia Federal, com 6 ocorrências, e o 1cP-LSD, com apenas 1 ocorrência, ambas sob controle legal nominal na legislação brasileira.

A Figura 11 ilustra um material analisado em 2023 contendo lisergamida.



Figura 11 – Selos analisados em 2023, contendo a lisergamida 1p-LSD.

4.2.6 - BENZODIAZEPINAS

As benzodiazepinas apresentam uso reconhecido na indústria farmacêutica e, portanto, são comumente identificadas em medicamentos. Contudo, em 2022, pela primeira vez no Brasil, esses compostos foram detectados em apreensões de selos do tipo LSD, provocando o monitoramento desse grupo de substâncias.

Em 2023, foram reportadas apenas duas ocorrências nas quais as benzodiazepinas apresentaram-se em contexto de uso abusivo, sendo uma referente ao bromazolam e outra ao etizolam, substâncias relacionadas na Lista B1 – Lista das substâncias psicotrópicas (Sujeitas à Notificação de Receita “B”), da Portaria 344/98.

A Figura 12 retrata exemplos de materiais examinados em 2023 contendo benzodiazepinas.

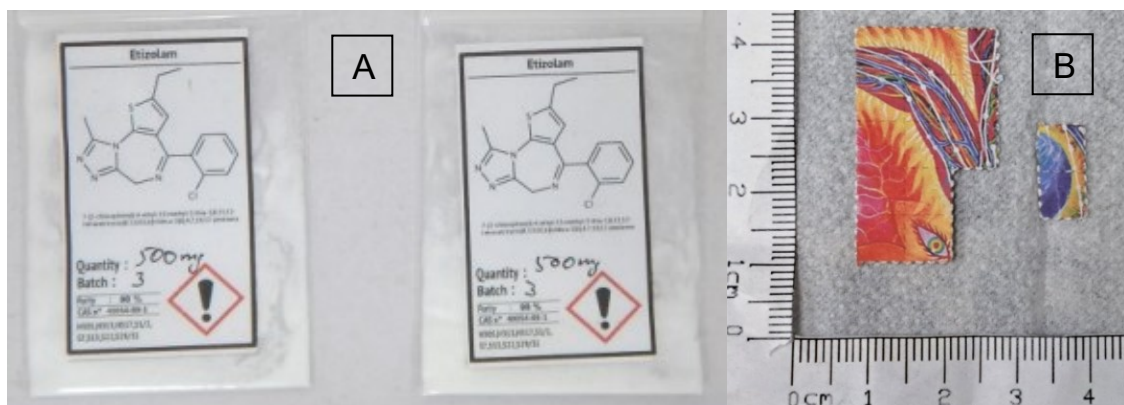


Figura 12 – Material em pó contendo etizolam (A) e selos contendo bromazolam (B).

4.2.7 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SINTÉTICAS

O grupo denominado “outras substâncias sintéticas” abrange compostos com potencial uso abusivo que não se enquadram em nenhuma outra categoria de drogas sintéticas mencionadas neste relatório. Pelo terceiro ano consecutivo, esse grupo figura como o segundo mais detectado entre as NSP (Gráfico 05) e o terceiro entre todas as drogas sintéticas (Gráfico 03), totalizando 90 detecções. O GBL manteve-se, mais uma vez, como o principal responsável por esse resultado.

Assim como no ano anterior, em 2023 o GBL continuou sendo a terceira droga sintética mais reportada nos laudos emitidos pela Polícia Federal (Gráfico 02), com 89 detecções, o que representa um aumento de 27% em relação a 2022. Vale destacar que, naquele ano, já havia sido registrado um crescimento expressivo no número de detecções dessa substância.

No que se refere às quantidades apreendidas, não houve variação significativa em relação ao ano anterior: em 2022, foram apreendidos aproximadamente 238 litros, enquanto em 2023 o total foi de 247 litros.

Ainda dentro deste grupo de substâncias, foi reportada uma detecção de 3-fluorofenmetrazina (3-FPM), um estimulante análogo de Fenmetrazina.

4.2.8 - SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM VEGETAL, AMINOINDANOS, TRIPTAMINAS E PIPERAZINAS

Em 2023 não houve detecção de compostos inseridos nos grupos das substâncias de origem vegetal, dos aminoindanos e das piperazinas. No entanto, com relação ao grupo das triptaminas, foram identificadas 2 diferentes substâncias: o 5-MeO-DMT, com 3 detecções, e, a Bufotenina (5-OH-DMT), com uma detecção.

4.2.9 - OPIOIDES SINTÉTICOS

Conforme relatórios da UNODC e da EMCDDA, o número de novos opioides sintéticos identificados globalmente tem aumentado de forma consistente. Números significativos de overdoses relacionadas a essas substâncias foram relatados nos Estados Unidos, Canadá e em diversos países da União Europeia.

Embora o Brasil historicamente apresente uma casuística quase nula de consumo de opioides, análises realizadas em 2023, no âmbito da Polícia Federal, detectaram uma nova classe de opioides sintéticos, não análogos ao fentanil, estruturalmente relacionados aos opioides benzimidazóis, também conhecidos como nitazenos, evidenciando uma mudança nessa tendência.

Nesse contexto, foram apreendidos 3 kg de materiais em três ocorrências distintas, cada uma contendo um composto da classe dos nitazenos, elencados a seguir:

- Metonitazeno: composto analgésico relacionado ao etonitazeno, relatado pela primeira vez em 1957. Demonstrou ter aproximadamente 1000 vezes a potência da morfina quando administrado por vias centrais, mas, por via oral, sua potência é aproximadamente 10 vezes a da morfina. Essa substância foi identificada em material sólido de cor amarela, com massa total de cerca de 1,5 kg, apreendido em remessa postal. Seu controle passou a vigorar em 31/03/2023, após inclusão nominal na legislação brasileira.
- Isotonitazeno: também relacionado ao etonitazeno, este composto apresentou, em estudos com modelos animais, uma potência 1000 vezes maior que a morfina. Essa substância foi identificada em material na forma de pó de coloração avermelhada, apreendido em remessa postal, e possuía massa total de cerca de 0,5 kg. Seu controle foi oficialmente estabelecido em 24/07/2023, após a inclusão de seu isômero, protonitazeno, na legislação brasileira¹.
- N-pirrolidino-metonitazeno: novo opioide sintético com semelhança estrutural ao Metonitazeno. Atualmente as informações sobre sua farmacologia são limitadas. Estudos recentes in vitro indicam que sua potência é aproximadamente duas vezes maior que a do fentanil e, com base na semelhança estrutural, espera-se que apresente efeitos adversos semelhantes a outros análogos de nitazeno. Essa substância foi identificada em material na forma de sólido de coloração bege, com massa de cerca de 1 kg, apreendido em remessa postal. O controle da substância entrou em vigor apenas em 06/05/2024, após sua inclusão nominal na legislação brasileira.

A Figura 13 ilustra materiais contendo substâncias da classe dos nitazenos.



Figura 13 – Materiais examinados em 2023 contendo metonitazeno (imagem à esquerda), isotonitazeno (imagem ao centro) e N-pirrolidino-metonitazeno (imagem à direita).

¹ Conforme Portaria nº 344, de 12/05/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária/MS, republicada no D.O.U. em 01/02/99, a substância protonitazeno encontra-se listada nominalmente na Lista F – Lista de substâncias de uso proscrito no Brasil. Conforme anexo dessa Lista, ficam também sob controle os sais, éteres, ésteres e isômeros das substâncias enumeradas nessa lista, sempre que seja possível a sua existência.

Desenvolvidas na década de 1950 pela *CIBA Pharmaceuticals* como potenciais medicamentos analgésicos, várias substâncias da classe dos nitazenos já foram mundialmente identificadas. Como outros opioides sintéticos, os opioides benzimidazólicos se ligam aos receptores opioides μ (μ) e podem exibir potência até várias centenas de vezes maior que a da morfina. Embora várias substâncias desta classe tenham encontrado aplicações em pesquisas, elas nunca foram usadas na medicina clínica, devido ao seu acentuado risco de depressão respiratória e morte (Pergolizzi et al, 2023; Blanckaert et al, 2020; Ujváry et al, 2021).

Devido à alta potência dos nitazenos, pequenas quantidades dessas substâncias podem provocar reações diversas de doses típicas, aumentando consideravelmente o risco de intoxicações graves que podem evoluir para morte. Ademais, esses opioides sintéticos têm sido detectados em misturas com outros opioides, benzodiazepínicos e canabinoides sintéticos na Europa e América do Norte, combinações que têm sido cada vez mais associadas a um risco aumentado de óbitos por overdose (UNODC, 2024; EMCDDA, 2024).

Embora nas apreensões realizadas pela Polícia Federal não tenham sido detectadas misturas contendo nitazenos e esses compostos tenham sido identificados apenas em materiais em pó, uma publicação recente sobre a situação dos nitazenos no Brasil relatou que essas substâncias têm sido encontradas em drogas de rua comercializadas na forma de ervas secas. Em apreensões conduzidas pela Polícia Civil do Estado de São Paulo verificou-se que 28,6% dos nitazenos apreendidos estavam isolados, enquanto 71,4% estavam em mistura com outros compostos ativos, sendo o MDMB-4en-PINACA o mais prevalente - presente em 30% das amostras (Araújo et al, 2024).

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises de dados referentes ao ano de 2023 demonstram que o panorama de identificações positivas de drogas sintéticas reflete um retorno ao padrão histórico, considerando a atipicidade do ano de 2022, marcado pela implementação do Mecanismo de Equalização de Demandas (MED), mas também revela mudanças significativas no perfil do mercado de substâncias psicoativas no Brasil, com destaque para o crescimento de novas classes e a diversificação nas ocorrências.

As drogas sintéticas clássicas, predominantemente estimulantes análogas à anfetamina, continuam liderando as apreensões, com destaque para a inversão inédita entre MDA e MDMA, com o primeiro superando o segundo em número de ocorrências e em quantidade de comprimidos apreendidos. No entanto, o MDMA ainda lidera as apreensões em forma de pó ou cristais, em termos quantitativos de massa.

O ano também foi marcado pela consolidação do MDA como a droga sintética mais apreendida, com um crescimento contínuo desde 2020, sugerindo uma possível produção local, corroborada pela apreensão de precursores químicos específicos.

A metanfetamina, embora com um leve declínio no número de apreensões, apresentou um aumento no volume apreendido, indicando um padrão de consumo na forma de pó ou cristais. Relatórios internacionais reforçam a preocupação com o avanço global da metanfetamina, apontando-a como o estimulante do tipo anfetamínico mais apreendido mundialmente, evidenciando a expansão contínua dessa substância como uma ameaça global e local, com potencial impacto crescente na saúde pública.

O LSD destacou-se no grupo das drogas sintéticas clássicas pelo aumento expressivo no número de detecções em relação a 2022, culminando no maior número já registrado na série histórica. Esse crescimento também se refletiu nas quantidades apreendidas, consolidando sua relevância no cenário nacional.

Embora as drogas clássicas ainda predominem, sua contribuição percentual caiu significativamente devido ao crescimento de outras classes de substâncias. As análises revelam que, apesar do aumento constante nas detecções das drogas clássicas em números absolutos, sua representatividade diminuiu, refletindo a expansão das novas substâncias psicoativas no mercado de drogas sintéticas.

Os canabinoides sintéticos consolidaram seu retorno ao mercado de drogas ilícitas, tornando-se a principal categoria de NSP detectada pela Polícia Federal. Com um aumento expressivo de detecções e de contribuição percentual em 2023, esta classe de substâncias reafirma sua relevância no cenário das drogas sintéticas. Entre os compostos, a ADB-BUTINACA destacou-se como o mais detectado, e a MDMB-INACA com o maior quantitativo apreendido.

O ano também foi marcado pela identificação inédita de 13 novos canabinoides sintéticos, evidenciando uma tendência de diversificação desse grupo de substâncias no

mercado ilícito e trazendo novos desafios para o controle e redução de danos associados ao seu consumo. Entre eles, destaca-se o HHC (hexahidrocanabinol), um canabinoide semissintético detectado em cartuchos para cigarros eletrônicos. Esse composto tem chamado atenção pelo crescente interesse comercial e pela escassez de estudos científicos sobre seus efeitos, levantando preocupações sobre seu impacto à saúde humana. Além do HHC, destacam-se também substâncias pertencentes às séries “INACA” e “OXIZIDS”, as quais não se enquadram nas classes de canabinoides sintéticos controladas pela legislação brasileira. Assim, para conter a expansão dessas substâncias no mercado ilícito nacional, considera-se essencial a inclusão de classes estruturais que contemplem tais compostos na regulamentação vigente.

O GBL, pelo segundo ano consecutivo, foi a terceira droga sintética mais reportada, demonstrando um protagonismo importante no mercado das drogas sintéticas.

O grupo das feniletilaminas, historicamente o mais relevante entre as NSP, perdeu protagonismo em 2023. Apesar disso, foram identificadas seis novas feniletilaminas, indicando renovação nesse segmento. Ademais, embora o número de detecções de LSD tenha crescido expressivamente, superando as ocorrências de substâncias da família NBOH em números absolutos, a quantidade de selos apreendidos contendo 25B-NBOH foi superior à de LSD, sugerindo uma possível preferência do mercado pelos NBOH's.

Destaca-se ainda o crescimento contínuo das detecções de catinonas sintéticas que, após uma tendência de queda até 2021, apresentaram um número significativo de ocorrências e alto percentual de representatividade. Ademais, três novas catinonas foram identificadas – α -D2PV, dipentilona e 3-CMC – evidenciando a diversificação do mercado.

Acerca das aril-ciclo-alquilaminas, o grupo apresentou uma consolidação na tendência de aumento das detecções iniciada em 2022, após anos de declínio. Em 2023 duas novas substâncias desse grupo foram identificadas: a desclorcetamina e o 3-MeO-PCE. A cetamina manteve-se como a substância mais detectada dessa classe, refletindo um padrão observado globalmente, onde as apreensões atingiram níveis recordes em 2022, especialmente na Ásia, América do Norte e Europa. Além disso, essa substância foi identificada em misturas com drogas sintéticas como MDMA, MDA e metanfetamina, as quais têm sido associadas a produtos conhecidos como “cocaína rosa”, uma mistura perigosa com crescente popularidade e preocupações devido aos riscos elevados de overdose e efeitos imprevisíveis.

Um marco significativo de 2023, no âmbito da Polícia Federal, foi a detecção inédita de uma nova classe de opioides sintéticos, conhecidos como nitazenos. Este fato chama atenção por sinalizar uma possível mudança na tendência histórica de baixo consumo de opioides no Brasil. Embora o número de apreensões ainda seja limitado, as grandes quantidades detectadas em casos isolados, associadas à alta potência dessas substâncias, evidenciam um impacto potencialmente crescente no mercado ilícito nacional. Além disso, o

fato de os nitzenos apresentarem potencial elevado de intoxicações graves, frequentemente fatais, ressalta a necessidade de monitoramento contínuo.

Embora as apreensões federais não tenham identificado misturas contendo nitzenos, estudos revelam sua presença em drogas de rua, frequentemente associados a outras substâncias ativas. Essas combinações têm sido cada vez mais relacionadas a um aumento no número de mortes por overdose, alinhando-se ao panorama observado na Europa e América do Norte. Esse cenário exige atenção urgente e coordenada para prevenir potenciais impactos graves à saúde pública do Brasil.

No ano de 2023, a Polícia Federal registrou a maior diversidade de drogas sintéticas e o maior número de novas substâncias psicoativas inéditas desde 2016, ano em que foi iniciado o monitoramento desses compostos culminando na elaboração do primeiro relatório sobre drogas sintéticas (MJSP-FP, 2017). Ao todo, foram identificadas 80 diferentes drogas sintéticas (clássicas e NSP), dentre as quais destacam-se 29 novos compostos. O cenário aponta uma diversificação contínua das NSP no mercado ilícito e reforça a importância do monitoramento e controle de novas substâncias.

Em âmbito global, as drogas sintéticas continuam a expandir seu alcance, com implicações relevantes para a saúde pública, tanto no Brasil quanto internacionalmente. As variações observadas na frequência e na proporção dessas substâncias refletem mudanças nas preferências de consumo, retratando novas tendências no mercado ilícito.

Adicionalmente, o constante surgimento de novos compostos e de misturas complexas evidencia a urgência de uma resposta adaptativa e coordenada entre vigilância, pesquisa científica e regulamentação, a fim de enfrentar os desafios crescentes no mercado ilícito de drogas.

Portanto, os dados concatenados enfatizam a importância de estratégias robustas e adaptáveis para monitorar e controlar o tráfico de drogas sintéticas no Brasil, uma vez que a dinâmica evolução das substâncias no mercado ilícito exige atuação proativa das autoridades, com foco na atualização das ferramentas de fiscalização e no fortalecimento da colaboração internacional para mitigar os riscos associados a essas substâncias emergentes.

6 - GLOSSÁRIO

Drogas Sintéticas (DS): Tradicionalmente, o termo "droga sintética" era usado para se referir às anfetaminas, anfetaminas substituídas (MDMA e seus análogos) e LSD, substâncias sintéticas utilizadas com fim abusivo. Com o surgimento das chamadas *designer drugs*, um dos primeiros termos usados para nomear o que se entende atualmente por Novas Substâncias Psicoativas, este conceito teve que ser ampliado. Neste relatório, consideraram-se Drogas Sintéticas algumas drogas tidas como “clássicas” (MDMA, MDA, metanfetamina, anfetamina, LSD, GHB, DOB, DMT e Heroína), alguns fármacos e substâncias que são encontrados em contexto de festas (etizolam, bromazolam, clobenzorex, GHB, cetamina) e todas as Novas Substâncias Psicoativas - NSP.

Novas Substâncias Psicoativas (NSP): A Organização das Nações Unidas (UNODC, 2013) e a União Europeia (EMCDDA, 2019) definem Novas Substâncias Psicoativas como drogas com potencial de abuso, na forma pura ou em preparações (misturas), que não são controladas nos termos da Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 (UN, 1972) ou pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 (UN, 1971b), mas que podem constituir ameaça à saúde pública. Nesse contexto, o termo “novas” não se refere necessariamente às substâncias criadas ou sintetizadas nos últimos anos, mas sim às substâncias que foram introduzidas recentemente no mercado de uso abusivo.

Tanto a Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 quanto a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971 têm sido atualizadas com maior frequência em virtude do aparecimento das NSP (UN, 1971a, 1971b). Nas últimas atualizações, diversas substâncias como 25C-NBOMe, 25I-NBOMe, DOC, 2C-B, ADB-Butinaca, eutilona, dentre outras, foram incluídas. Rigorosamente, elas não deveriam mais ser chamadas de NSP, mas sua classificação como tal será mantida para fins de comparação com os dados obtidos em 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 (MJSP-PF, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023). Portanto, considera-se neste relatório NSP as substâncias não controladas pelas Convenções de 1961 e 1971 até 2014, que foi o documento utilizado para a elaboração do primeiro relatório (MJSP-PF, 2017).

Para facilitar o entendimento deste relatório e seguir a classificação atual da UNODC, as NSP foram reunidas em 12 grupos, entre eles os 11 grupos do Global SMART Programme (aminoindanos, canabinoides sintéticos, catinonas sintéticas, fenetilaminas, piperazinas, substâncias de origem vegetal, aril-ciclo-alkilaminas, triptaminas, lisergamidas, benzodiazepinas e outras substâncias sintéticas). Desde o relatório de 2017 (MJSP-PF, 2018), optou-se por separar os “agonistas dos receptores opioides”, chamado nesse relatório de “Opióides Sintéticos”, do grupo “outras substâncias sintéticas”, onde são originalmente incluídos no monitoramento do Global SMART Programme. Essa cisão teve como objetivo possibilitar um monitoramento mais preciso dos dados, a fim de observar se há no país uma

possível influência da “epidemia de opioides” que vem ocorrendo nos Estados Unidos da América.

Misturas: Em alguns dos materiais examinados, mais de uma droga sintética foi identificada. Com a finalidade de manter o monitoramento desses casos, optou-se por criar grupos referentes a misturas para a coleta dos dados deste relatório. Consideram-se “misturas” apenas os casos em que havia mais de uma droga sintética no mesmo material.

The Global SMART Programme: Como resposta ao problema das drogas sintéticas, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) lançou em 2008 o programa de monitoramento de drogas sintéticas The Global SMART Programme: Analyses, Reporting and Trends. O programa visa melhorar a capacidade dos Estados-Membros específicos de gerar, gerenciar, analisar, denunciar e usar informações sobre Drogas sintéticas ilícitas.

National Forensic Laboratory Information System – NFLIS: O Sistema Nacional de Informações Laboratoriais Forenses é um programa da DEA - Diversion Control Division, que coleta sistematicamente os resultados de identificação de drogas e informações associadas de casos de drogas submetidos e analisados por laboratórios forenses federais, estaduais e locais nos Estados Unidos da América.

7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Araújo, K. R. G., Fabris, A. L., Neves Junior, L. F., Soares, A. L., Costa, J. L., & Yonamine, M. (2024). *Synthetic illicit opioids in Brazil: Nitazenes arrival. Forensic Science International: Reports, 10*, 100375. <https://doi.org/10.1016/j.fsir.2024.100375>
- Blanckaert, P., Cannaert, A., Van Uytvanghe, K., Hulpia, F., Deconinck, E., Van Calenbergh, S., & Stove, C. (2020). *Report on a novel emerging class of highly potent benzimidazole NPS opioids: Chemical and in vitro functional characterization of isotonitazene. Drug Testing and Analysis, 12*(4), 422–430. <https://doi.org/10.1002/dta.2738>.
- Braden M, Parrish J, Naylor J, Nichols D. *Molecular interaction of serotonin 5-HT2A receptor residues Phe339 (6.51) and Phe340 (6.52) with superpotent N-benzyl phenethylamine agonists. Mol Pharmacol. 2006;70:1956–1964. https://doi.org/10.1124/mol.106.028720.*
- Center for Forensic Science Research and Education (CFSRE). (2023). *MDMB-INACA. NPS Discovery. https://www.cfsre.org/nps-discovery/monographs/mdmb-inaca.*
- European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction (EMCDDA). (2024). *European Drug Report 2024*. Lisbon: EMCDDA. https://www.emcdda.europa.eu/publications/european-drug-report/2024_en.
- European Monitoring Centre for Drugs and Drug Addiction and Europol (EMCDDA). (2019). *European Drug Report 2019*.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). (2023). *5º informe SAR: Canabinoides sintéticos. https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/subsistema-de-alerta-rapido-sobre-drogas-sar/5o-informe-sar-canabinoides-sinteticos-07-07-2023.pdf.*
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2017). *Relatório 2016: Novas Substâncias Psicoativas*. Brasília: MJSP-PF.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2018). *Relatório 2017: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2019). *Relatório 2018: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2020). *Relatório 2019: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2021). *Relatório 2020: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF.
- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2022). *Relatório 2021: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF.

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2023). *Relatório 2022: Drogas Sintéticas*. Brasília: MJSP-PF

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Polícia Federal (PF). (2024). *Relatório - Produtos Farmacêuticos 2023*.

Patel, M., Zheng, X., Akinfiresoye, L. R., Prioleau, C., Walker, T. D., Glass, M., & Marusich, J. A. (2024). *Pharmacological evaluation of new generation OXIZID synthetic cannabinoid receptor agonists*. *European Journal of Pharmacology*, 971.

Pergolizzi, J., Jr, Raffa, R., LeQuang, J. A. K., Breve, F., & Varrassi, G. (2023). *Old drugs and new challenges: A narrative review of nitazenes*. *Cureus*, 15(6), e40736. <https://doi.org/10.7759/cureus.40736>.

Stove, Christophe P.; Deventer, Marie H.; Uytfange, Katleen Van; Vinckier, Inge M. J.; Reniero, Fabiano; Guillou, Claude *A new cannabinoid receptor 1 selective agonist evading the 2021 “China ban”: ADB-FUBIATA*. *Drug Testing and Analysis*, 2022.

Ujváry, I., Christie, R., Evans-Brown, M., Gallegos, A., Jorge, R., de Moraes, J., & Sedefov, R. (2021). *DARK classics in chemical neuroscience: Etonitazene and related benzimidazoles*. *ACS Chemical Neuroscience*, 12(7), 1072–1092. <https://doi.org/10.1021/acchemneuro.1c00037>.

United Nations (UN). (1971a). *Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas*.

United Nations (UN). (1971b). *Convenção Única sobre Entorpecentes*.

United Nations (UN). (1972). *Report of the United Nations Conference on the Human Environment*.

United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). (2013). *Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas*. <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/index.html>.

United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). (2021). *Early Warning Advisory on New Psychoactive Substances*. <https://www.unodc.org/LSS/Home/NPS>.

United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). (2022). *New generation of synthetic cannabinoid receptor agonists circumventing legal controls in East and South-East Asia?* <https://www.unodc.org/LSS/Announcement/Details/d900ffc6-9308-4531-94f0-397089736976>.

United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). (2024). *World Drug Report 2024*. Vienna: UNODC. Retrieved July 4, 2024, from <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2024.html>

United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). *Global Smart Program*. <https://www.unodc.org/roseap/en/smart.html>

World Health Organization (WHO), *Expert Committee on Drug Dependence*. (2023). *Dipentylone: Critical review*. Forty-sixth Meeting. Geneva: WHO Retrieved November 18, 2024, from https://cdn.who.int/media/docs/default-source/46th-ecdd/dipentylone_46th-ecdd_critical-review_public-version.pdf

World Health Organization (WHO). *Expert Committee on Drug Dependence (2022). Critical review report: ADB-BUTINACA*. Forty-fifth Meeting. Geneva: WHO. https://cdn.who.int/media/docs/default-source/controlled-substances/45th-ecdd/adb-butinaca_draft.pdf?sfvrsn=89c83ba5_1.